MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO POR MERCADORIAS

1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO POR MERCADORIAS

1945

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

Os dados reunidos no presente boletim também integram o volume I da série bienal que discrimina os resultados do comércio exterior do país.

Resolveu, entretanto, o Serviço prosseguir na tiragem reduzida desta publicação menos volumosa que a da série em aprêço e, assim, de mais fácil impressão. Além disso o primeiro volume, acima referido, não regista o valor por unidade das mercadorias que figuram neste boletim.

São características do comércio exterior, em 1945, o "superavit" da balança comercial, a predominância do intercâmbio com o continente, a projeção do café e dos tecidos de algodão, o declínio no volume dos gêneros alimentícios na exportação, a diminuição no volume e a alta no valor dos gêneros alimentícios e matérias primas na importação.

A importação de 1945 foi maior do que a do ano anterior, registando o acréscimo de 449.399 toneladas e de Cr$ 620.173.000,00, correspondentes a 11,70% no volume e 7,75% no valor.

Regista a grande classe dos animais vivos o maior aumento percentual com mais 271,19% e 230,41%, no volume e no valor respectivamente. A grande classe das matérias primas apesar de apresentar no volume o maior acréscimo absoluto, com mais 413.170 toneladas ou 21,37%, baixou no valor Cr$ 13.756.000,00 ou 0,57%. O contrário verifica-se na classe dos gêneros alimentícios que, tendo diminuido de 21.448 toneladas ou 1,56% na quantidade, acusa a alta de Cr$ 469.191.000,00 ou 27,81%.

Ao contrário do ano anterior, diminuiu de Cr$ 74,00 ou 3,55% o valor médio da tonelada importada.

Houve, entretanto, aumento nas aquisições da maioria dos principais produtos. Baixaram as compras do ferro e aço em bruto ou preparado e produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes. No trigo em grão ocorreu o declínio de 9,21% no volume, tendo aumentado de 11,59% o valor.

Regista a exportação, no ano findo, o aumento de 315.816 toneladas e de Cr$ 1.471.000,00, correspondendo a mais 11,82% no volume e 13,71% no valor. Quanto ao volume, só houve decréscimo na grande classe dos gêneros alimentícios, com menos 1,25%, relativamente ao ano anterior. O maior aumento absoluto cabe à classe das matérias primas, com mais 321,864 toneladas, ou 26,66%.

O aumento do valor na exportação distribue-se pelas quatro grandes classes, incidindo-se especialmente na classe dos animais vivos e das manufaturas, com mais 483,41% e 39,02%, respectivamente. Todavia, o maior aumento absoluto refere-se ainda à classe das matérias primas, com mais Cr$ 644.938.000,00 ou 16,55%.

Eleva-se a Cr$ 4.083,00 o valor médio da tonelada exportada, registando-se apenas o aumento de 1,69%, em confronto com o ano de 1944. A maioria dos principais produtos acusa alta no valor médio, acentuada relativamente ao fumo e ao grupo de peles e couros, cujo acréscimo foi de 54,91% e 49,01%, respectivamente, em comparação com igual período do ano anterior.

Vem a seguir o resumo do comércio exterior, segundo as grandes classes:

GRANDES CLASSES	1944	1945	+ OU — EM 1945	
a) Importação	*Quantidade em toneladas*			
Animais vivos	6.522	24.209	+	17.687
Matérias primas	1.932.972	2.346.142	+	413.170
Gêneros alimentícios	1.378.158	1.356.710	—	21.448
Manufaturas	524.045	564.035	+	39.990
TOTAL	3.841.697	4.291.096	+	449.399
	Valor em Cr$ 1.000			
Animais vivos	21.698	71.693	+	49.995
Matérias primas	2.432.285	2.418.529	—	13.756
Gêneros alimentícios	1.687.385	2.156.576	+	469.191
Manufaturas	3.855.779	3.970.522	+	114.743
TOTAL	7.997.147	8.617.320	+	620.173

b) Exportação	*Quantidade em toneladas*			
Animais vivos	74	97	+	23
Matérias primas	1.207.492	1.529.356	+	321.864
Gêneros alimentícios	1.412.368	1.394.775	—	17.593
Manufaturas	51.471	62.993	+	11.522
TOTAL	2.671.405	2.987.221	+	315.816
	Valor em Cr$ 1.000			
Animais vivos	229	1.336	+	1.107
Matérias primas	3.895.809	4.540.747	+	644.938
Gêneros alimentícios	5.232.671	5.434.104	+	201.433
Manufaturas	1.597.800	2.221.323	+	623.523
TOTAL	10.726.509	12.197.510	+	1.471.001

A posição percentual de cada classe, no período bienal, é a seguinte:

GRANDES CLASSES	*Quantidade*		*Valor*	
	1944	1945	1944	1945
a) Importação	*% do total*			
Animais vivos	0,17	0,56	0,27	0,83
Matérias primas	50,32	54,67	30,41	28,06
Gêneros alimentícios	35,87	31,62	21,10	25,03
Manufaturas	13,64	13,15	48,22	46,08
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00
b) Exportação				
Animais vivos	0,00	0,00	0,00	0,01
Matérias primas	45,20	51,20	36,32	37,23
Gêneros alimentícios	52,87	46,69	48,78	44,55
Manufaturas	1,93	2,11	14,90	18,21
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

O balanço mercantil de 1945 é consideràvelmente superavitário, apresentando nível bastante superior ao do ano de 1944. Houve aumento no volume e valor da importação e exportação, registando o valor médio da importação a ligeira baixa de Cr$ 74,00 ou 3,55%, elevando-se o da exportação de Cr$ 68,00 ou 1,69%. A diferença entre o valor médio da tonelada exportada e importada acentua-se em 1945. Nesse ano o excedente do primeiro sôbre o segundo foi de Cr$ 2.075,00 ou Cr$ 142,00 a mais, relativamente ao ano anterior.

O continente europeu e, a seguir, o continente americano concorreram especialmente para a balança favorável ao nosso país.

No continente europeu sobressai a Grã-Bretanha, com o "superavit" de Cr$ 1.142.784.000,00.

Os Estados-Unidos e a Argentina, em posição preponderante no comércio com o continente, acusam, o o primeiro, o "superavit" de Cr$ 1.270.944.000,00; o segundo, o "deficit" de Cr$ 405.463.000,00.

Cabe aos Estados-Unidos a parcela de maior vulto relativamente ao saldo ativo do comércio exterior do Brasil, no ano passado.

SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 7 de junho de 1946.

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

1945

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS				VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
Janeiro	176.709	268.200	444.909	+ 91.491	409.821	899.719	1.309.540	+ 489.898
Fevereiro	370.588	219.078	589.666	— 151.510	721.045	657.688	1.378.733	— 63.357
Março	338.786	209.732	548.518	— 129.054	695.302	833.145	1.528.447	+ 137.843
1.º trimestre	886.083	697.010	1.583.093	— 189.073	1.826.168	2.390.552	4.216.720	+ 564 384
Abril	260.662	226.019	486.681	— 34.643	620.235	761.567	1.381.802	+ 141.332
Maio	351.471	179.058	530.529	— 172.413	856.118	741.305	1.597.423	— 114.813
Junho	601.756	251.014	852.770	— 350.742	960.928	1.047.929	2.008.857	+ 87.001
2.º trimestre	1.213.889	656.091	1.869.980	— 557.798	2.437.281	2.550.801	4.988.082	+ 113.520
1.º semestre	2.099.972	1.353.101	3.453.073	— 746.871	4.263.449	4.941.353	9.204.802	+ 677.904
Julho	434.508	242.897	677.405	— 191.611	756.849	1.148.249	1.905.098	+ 391.400
Agôsto	393.163	295.843	689.006	— 97.320	759.368	1.238.843	1.998.211	+ 479.475
Setembro	374.069	245.380	619.449	— 128.689	670.191	1.170.168	1.840.359	+ 499.977
3.º trimestre	1.201.740	784.120	1.985.860	— 417.620	2.186.408	3.557.260	5.743.668	+ 1.370.852
9 meses	3.301.712	2.137.221	5.438.933	1.164.491	6.449.857	8.498.613	14.948.470	+ 2.048.756
Outubro	308.268	287.761	596.029	— 20.507	529.612	1.171.024	1.700.636	+ 641.412
Novembro	200.584	262.981	463.565	+ 62.397	581.033	1.123.784	1.704.817	+ 542.751
Dezembro	480.532	299.258	779.790	— 181.274	1.056.818	1.404.089	2.460.907	+ 347.271
4.º trimestre	989.384	850.000	1.839.384	— 139.384	2.167.463	3.698.897	5.866.360	+ 1.531.434
2.º semestre	2.191.124	1.634.120	3.825.244	— 557.004	4.353.871	7.256.157	11.610.028	+ 2.902.286
12 meses	4.291.096	2.987.221	7.278.317	— 1.303.875	8.617.320	12.197.510	20.814.830	+ 3.580.190

1945

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
ÁFRICA	195.725	35.026	— 160.699	115.616	434.874	+ 319.2
Abissínia	—	—	—	—	—	
Angola	—	158	+ 158	—	9.038	+ 9.0
Argélia	—	1.477	+ 1.477	—	10.227	+ 10.2
Ascenção	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	17	+ 17	—	993	+ 99
Camerum Francês	—	7	+ 7	—	523	+ 52
Canárias	—	430	+ 430	—	3.762	+ 3.76
Congo Belga	—	208	+ 208	—	6.560	+ 6.5
Congo Francês	—	5	+ 5	—	89	+ 8
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	28	+ 28	—	335	+ 33
Daomei	—	—	—	—	—	—
Egito	—	74	+ 74	—	5.622	+ 5.62
Gâmbia	—	27	+ 27	—	932	+ 93
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	5	+ 5	—	369	+ 36
Libéria	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	46	+ 46	—	1.199	+ 1.19
Madeira	379	134	— 245	16.126	7.679	— 8.44
Marrocos	—	3.853	+ 3.853	—	24.442	+ 24.44
Maurícia	—	—	—	—	—	—
Moçambique	86.827	2.309	— 84.518	27.341	31.031	+ 3.69
Nigéria	—	119	+ 119	—	4.112	+ 4.11
Quênia	0	—	0	155	—	— 15
Reunion (Saint Denis)	—	23	+ 23	—	310	+ 31
Rodésia	10	1	— 9	260	274	+ 1
São Tomé e Príncipe	—	2	+ 2	—	137	+ 13
Senegal	—	133	+ 133	—	2.602	+ 2.60
Sierre-Leone	—	6	+ 6	—	86	+ 8
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	60	—	— 60	532	—	— 53
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	
Túnis	0	—	0	56	—	— 5
Uganda	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	108.443	25.964	— 82.479	71.072	324.552	+ 253.48
Zanzibar	6	—	— 6	74	—	— 7
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.282.502	1.441.143	— 841.359	5.257.500	6.253.830	+ 996.33
Antígua	—	0	0	—	81	+ 8
Antilhas Britânicas	—	17	+ 17	—	183	+ 18
Antilhas Holandesas	164.567	699	— 163.868	69.123	12.442	— 56.68
Baamas	—	0	0	—	8	+ 8
Barbados	2	6	+ 4	56	222	+ 16
Bermudas	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—
Canadá	46.633	15.980	— 30.653	142.972	95.273	— 47.69
Costa Rica	—	10	+ 10	—	1.465	+ 1.46
Cuba	24	3.802	+ 3.778	1.178	26.295	+ 25.117
Estados-Unidos	1.534.489	1.415.425	— 119.064	4.749.037	6.019.880	+ 1.270.84
Grenada	—	14	+ 14	—	197	+ 19
Guadelupe	—	1.119	+ 1.119	—	5.656	+ 5.65
Guatemala	0	40	+ 40	12	3.200	+ 3.18
Haiti	—	12	+ 12	—	229	+ 22
Honduras	—	36	+ 36	—	1.957	+ 1.95
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	0	0	—	21	+ 21
Martinica	3	1.094	+ 1.091	28	9.613	+ 9.58
México	1.991	1.251	— 740	5.942	41.604	+ 35.66
Nicarágua	—	16	+ 16	—	760	+ 760
Panamá	31	55	+ 24	63	21.354	+ 21.2[illegible]1
Pôrto Rico	—	1.042	+ 1.042	—	4.873	+ 4.87
República Dominicana	—	81	+ 81	—	4.494	+ 4.49
Saint Christopher	—	0	0	—	17	+ 17
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—
Saint Vicent	—	2	+ 2	—	35	+ 3
Santa Lúcia	—	0	0	—	8	+
São Salvador	—	6	+ 6	—	672	+ 67
Terra Nova	937	—	— 937	7.214	—	— 7.21
Trinidad	533.825	436	— 533.389	281.875	3.351	— 278.52
AMÉRICA DO SUL	1.571.032	614.682	— 956.350	2.172.780	2.590.765	+ 417.98
Argentina	1.305.440	457.644	— 847.796	1.862.909	1.457.446	— 405.4
Bolívia	893	4.135	+ 3.242	2.471	41.375	+ 38.9
Chile	57.500	21.562	— 35.938	157.491	249.085	+ 91.59
Colombia	7	6.169	+ 6.162	214	112.757	+ 112.5
Equador	1.289	561	— 728	5.401	37.915	+ 32.51
Falkland	—	11	+ 11	—	138	+ 1
Guiana Francesa	4	2.536	+ 2.532	4.504	21.106	+ 16
Guiana Holandesa	5	1.850	+ 1.845	424	4.960	+ 4.
Guiana Inglêsa	—	103	+ 103	—	487	+ 8

1945

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS — IMPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS — EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS — + OU — NA EXPORTAÇÃO	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000) — IMPORTAÇÃO	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000) — EXPORTAÇÃO	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000) — + OU — NA EXPORTAÇÃO
AMÉRICA DO SUL (concl.)						
Paraguai	1.257	1.964	+ 707	991	75.349	+ 74.358
Peru	4.604	2.203	— 2.401	26.068	45.574	+ 19.506
Uruguai	12.939	109.742	+ 96.803	57.188	313.464	+ 256.276
Venezuela	187.094	6.202	— 180.892	55.119	231.109	+ 175.990
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.853.534	2.055.825	— 1.797.709	7.430.280	8.841.655	+ 1.414.375
ÁSIA	13.063	8.880	— 4.183	60.829	88.374	+ 27.545
Afganistão	—	24	+ 24	—	1.460	+ 1.460
Arábia	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—
Ceilão	28	—	— 28	763	—	— 763
Célebes	—	—	—	—	—	—
China	—	6.534	+ 6.534	—	46.548	+ 46.548
Chipre	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—
Gôa	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	0	0	—	12	+ 12
Índia Inglêsa	13.035	7	— 13.028	59.383	558	— 58.825
Indo-China	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	22	+ 22	—	38	+ 38
Japão	—	—	—	—	—	—
Java	—	5	+ 5	—	148	+ 148
Lero	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	62	+ 62	—	2.847	+ 2.847
Mandchúria	—	—	—	—	—	—
Palestina	0	460	+ 460	683	17.123	+ 16.440
Pérsia	—	21	+ 21	—	797	+ 797
Quios	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	1.500	+ 1.500	—	8.248	+ 8.248
Samos	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—
Síria	—	33	+ 33	—	1.496	+ 1.496
Transjordânia	—	70	+ 70	—	1.862	+ 1.862
Turquia Asiática	—	142	+ 142	—	4.237	+ 4.237
EUROPA	228.650	887.362	+ 658.712	1.007.359	2.826.181	+ 1.818.822
Açôres	—	26	+ 26	—	4.678	+ 4.678
Albânia	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—
Andôrra	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—
Dantizig	—	3.093	+ 3.093	—	13.454	+ 13.454
Dinamarca	—	20.068	+ 20.068	—	64.285	+ 64.285
Espanha	21.829	32.240	+ 10.411	38.135	200.916	+ 162.781
Estônia	—	—	—	—	—	—
Finlândia	2.799	3.382	+ 583	6.070	13.131	+ 7.061
França	5	4.329	+ 4.324	645	45.549	+ 44.904
Gibraltar	—	137	+ 137	—	1.624	+ 1.624
Grã-Bretanha	113.853	657.498	+ 543.645	341.196	1.483.980	+ 1.142.784
Grécia	—	7.416	+ 7.416	—	11.269	+ 11.269
Holanda	195	12.974	+ 12.779	463	81.572	+ 81.109
Hungria	—	—	—	—	—	—
Irlanda	6	4.291	+ 4.285	1.175	149.912	+ 148.737
Islândia	—	927	+ 927	—	4.495	+ 4.495
Itália	—	6.202	+ 6.202	—	46.058	+ 46.058
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—
Noruega	832	11.603	+ 10.771	1.799	60.943	+ 59.144
Polônia	—	3.817	+ 3.817	—	10.347	+ 10.347
Portugal	26.014	8.374	— 17.640	256.569	51.596	— 204.973
Rumânia	—	—	—	—	—	—
Suécia	60.600	48.698	— 11.902	200.689	275.225	+ 74.536
Suíça	2.486	14.695	+ 12.209	159.603	109.063	— [illegible]
Tchecoslováquia	—	1	+ 1	—	6	+ 6
Turquia Européia	31	672	+ 641	1.015	26.479	+ [illegible]
União Belgo-Luzemburguesa	—	46.919	+ 46.919	—	168.599	+ [illegible]
OCEANIA	124	128	+ 4	3.236	3.426	+ 190
Austrália	124	122	— 2	3.236	3.122	— [illegible]
Havaí	—	0	0	—	1	+ 1
Nova Guiné	—	0	0	—	170	+ 170
Nova Zelândia	—	6	+ 6	—	133	[illegible]
Tasmânia	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	4.291.096	2.987.221	— 1.303.875	8.617.320	12.197.519	+ 3.[illegible]

III — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS

1 9 4 5

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	1.105	1.741	+ 636	3.297	7.645	+ 4.348
Guajará-Mirim	229	1.741	+ 1.512	388	7.645	+ 7.257
Pôrto Velho	876	—	— 876	2.909	—	— 2.909
TERRITÓRIO DO ACRE	12	663	+ 651	25	1.696	+ 1.671
Brasília	12	257	+ 245	25	993	+ 968
Rio Branco	—	406	+ 406	—	703	+ 703
AMAZONAS	6.528	275	— 6.253	16.461	3.420	— 13.041
Itacoatiara	—	—	—	—	—	—
Manaus	6.528	275	— 6.253	16.461	3.420	— 13.041
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—
PARÁ	62.009	41.715	— 20.294	95.203	449.712	+ 354.509
Belém	62.009	41.715	— 20.294	95.203	449.712	+ 354.509
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	3.225	68.849	+ 65.624	5.742	248.306	+ 242.564
São Luiz	3.096	33.960	+ 30.864	5.632	81.470	+ 75.838
Tutóia	129	34.889	+ 34.760	110	166.836	+ 166.726
PIAUÍ	1.150	—	— 1.150	1.508	—	— 1.508
Parnaíba	1.150	—	— 1.150	1.486	—	— 1.486
Terezina	0	—	— 0	22	—	— 22
CEARÁ	32.049	47.476	+ 15.427	55.148	297.216	+ 242.068
Aracati	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	7.385	+ 7.385	—	11.916	+ 11.916
Fortaleza	32.049	40.091	+ 8.042	55.148	285.300	+ 230.152
RIO GRANDE DO NORTE	6.892	1.372	— 5.520	7.076	13.786	+ 6.710
Areia Branca	251	358	+ 107	557	9.355	+ 8.798
Macau	—	—	—	—	—	—
Natal	6.641	1.014	— 5.627	6.519	4.431	— 2.088
PARAÍBA	6.463	5.271	— 1.192	6.563	8.615	+ 2.052
Cabedelo	6.265	5.271	— 994	6.041	8.615	+ 2.574
João Pessôa	198	—	— 198	522	—	— 522
PERNAMBUCO	263.854	72.029	— 191.825	355.152	257.577	— 97.575
Recife	263.854	72.029	— 191.825	355.152	257.577	— 97.575
ALAGOAS	2.302	9.862	+ 7.560	6.152	17.464	+ 11.312
Maceió	2.302	9.862	+ 7.560	6.146	17.464	+ 11.31[illegible]
Penedo	0	—	0	6	—	— [illegible]
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	228	—	— 228	1.373	—	— 1.373
Aracaju	228	—	— 228	1.373	—	— 1.37[illegible]

III — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS

1945

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
BAHIA	93.625	176.278	+ 82.653	136 544	671.728	+ 535.184
Ilhéus	5	42.873	+ 42.868	48	127 669	+ 127 621
Salvador	93.620	133.405	+ 39 785	136.498	544 059	+ 407 563
MINAS GERAIS	4	—	— 4	543	—	— 543
Belo Horizonte (aeroporto)	4	—	— 4	543	—	— 543
ESPÍRITO SANTO	4.841	172.274	+ 167.433	22.356	212.694	+ 190.338
Vitória	4.841	172.274	+ 167.433	22.356	212.694	+ 190 338
RIO DE JANEIRO	35.458	5.782	— 29.676	36.448	30.826	— 5.622
Angra dos Reis	35.449	5.782	— 29.667	36.169	30.826	— 5 343
Niterói	9	—	— 9	279	—	— 279
DISTRITO FEDERAL	1.810.930	704.650	— 1.106.280	3.971.804	2.821 913	— 1.149.891
Pôrto do Rio de Janeiro	1.810.930	704.650	— 1.106.280	3.971.804	2.821 913	— 1.149 891
SÃO PAULO	1.667.023	1.194.967	— 472.056	3.409.189	6.159 962	+ 2.750 773
Santos	1.665.916	1.194.826	— 471.090	3.386.278	6.096.361	+ 2.710 083
São Paulo (aeroporto)	1.107	141	— 966	22.911	63.601	+ 40 690
PARANÁ	40.434	91.177	+ 50.743	55.837	179.212	+ 123.375
Antonina	24.696	33.151	+ 8.455	26.959	57.179	+ 30 220
Curitiba (aeroporto)	7	—	— 7	733	—	— 733
Paranaguá	15.731	58.026	+ 42.295	28.145	122.033	+ 93.888
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	438	12.425	+ 11.987	801	13.740	+ 12 939
Foz do Iguaçu	438	12.425	+ 11.987	801	13.740	+ 12 939
SANTA CATARINA	24.452	125.406	+ 100.954	35.116	179.283	+ 144 167
Florianópolis	1.807	1.478	— 329	3.805	2.577	— 1 228
Itajaí	1.708	13.381	+ 11.673	6.305	19 418	+ 13 113
Joinvile	1	—	— 1	65	—	— 65
Laguna	171	—	— 171	200	—	— 200
São Francisco	20.765	110.547	+ 89.782	24.741	157.288	+ 132.547
RIO GRANDE DO SUL	210.964	247.557	+ 36.593	375.789	612 373	+ 236.584
Aceguá	948	—	— 948	2.191	—	— 2.191
Bagé	984	167	— 817	1.686	209	— 1 477
Cruz Alta	1.299	—	— 1.299	1 239	—	— 1 239
Itaquí	2.033	—	— 2.033	2.211	—	— 2 211
Jaguarão	1.119	2.186	+ 1.067	3.638	6 955	+ 3 317
Livramento	9.571	45.817	+ 36.246	27 139	107.777	+ 80 638
Pelotas	23.800	12	— 23.788	30 092	1 645	— 28 447
Pôrto Alegre	112.229	73.409	— 38.820	214.046	139 347	— 74 699
Pôrto Lucena	50	—	— 50	82	—	— 82
Quaraí	88	130	+ 42	332	145	— 187
Rio Grande	35.054	116.148	+ 81.094	49.970	343 947	+ 293 977
Rosário	0	—	0	1	—	— 1
Santa Maria	4	—	— 4	278	—	— 278
Santa Vitória do Palmar	1	311	+ 310	38	490	+ 452
Santo Ângelo	80	—	— 80	96	—	— 96
São Borja	311	1.565	+ 1.254	439	1 751	+ 1 312
Uruguaiana	23.393	7.812	— 15.581	42.311	10 107	— 32 204
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	9.339	4.173	— 5.166	11.060	5 970	— 5.090
Ponta Porã	75	—	— 75	131	—	— 131
Pôrto Esperança	9.080	2.316	— 6.764	10 665	5.520	— 5 145
Pôrto Murtinho	184	1.857	+ 1.673	264	450	+ 186
MATO GROSSO	7.771	3.279	— 4 492	8.133	4 372	— 3 761
Corumbá	7.771	3.279	— 4 492	8.133	4 372	— 3 761
GOIÁS	—	—	—	—	—	—
BRASIL	4.291.096	2.987.221	— 1 303 875	8.617 320	12 197 510	+ [illegible]

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24.209	71.692.868	2.961,41
0020 – 0049 – *Aves*	Cabeça	696	157.248	225,93
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	8	11.023	1.377,88
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	654	118.940	181 87
0049 – Aves, n. e.	»	34	27.285	802,50
0050 – 0059 – *Gado para reprodução*	»	13.454	23.677.104	1.759,86
0050 – Gado asinino	»	51	133.405	2.615,78
0051 – Gado vacum	»	2.728	9.622.663	3.527,37
0053 – Gado cavalar	»	1.179	8.794.577	7.459,35
0056 – Gado ovino	»	8.947	4.828.756	539,71
0058 – Gado suino	»	549	297.703	542,26
0060 – 0069 – *Gado para qualquer outro fim*	»	196.665	38.820.719	197,40
0061 – Gado vacum	»	40.694	25.464.651	625,76
0063 – Gado cavalar	»	1.806	1.926.271	1.066,60
0066 – Gado ovino	»	154.165	11.429.797	74,14
0080 – 0099 – *Outros animais vivos*	»	194	9.037.797	46.586,58
0093 – Cavalos de corrida	»	194	8.913.617	45.946,48
0099 – Não especificados	—	—	124.180	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.346.142	2.418.528,600	1.030,85
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.617.879	99.642.326	13,08
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	155.564	34.875.712	224,19
0119 – Cerdas	»	5.159	892.975	173,09
0160 – Pêlos de coelho	»	105.670	29.563.545	270,77
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	8.311	2.923.144	351,72
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	50	10.670	213,40
0199 – Não especificados	»	36.374	1.485.378	40,84
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	141.094	712.495	5,05
0231 – Esponjas ordinárias	»	205	92.260	450,05
0259 – Madrepérola	»	13.734	164.366	11,97
0276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	6	6.302	1.050,33
0299 – Não especificados	Kg	127.155	449.567	3,54
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.029.457	10.836.960	5,34
0316 – Cêra preparada para dentista	»	19.806	696.352	35,16
0334 – Lanolina	»	14.121	279.606	19,80
0337 – Sebo comum ou graxa	»	1.887.772	8.355.578	4,45
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	13.813	130.398	9,44
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	80.797	1.208.963	14,96
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	719	3.219	4,48
0399 – Não especificados	»	12.429	162.844	13,10
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.835.344	16.563.830	9,02
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	184.652	2.013.328	10,90
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	1.224.045	9.680.286	7,91
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	426.647	4.870.216	11,42
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	131.185	22.727.776	173,25
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	6.425	6.576.485	1.023,58
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	259	86.790	335,10
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	9.809	1.693.516	172,65
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	72.654	9.964.900	137,16
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	42.038	4.406.085	104,81
0700 – 0799 – *Penas*	»	11.604	1.144.868	98,66
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3.245.967	9.986.456	3,08
0805 – Guano	»	641.099	356.229	0,56
0809 – Adubos, n. e.	»	1.536.252	1.572.340	1,02
0819 – Albuminas	»	2.084	125.490	60,22
0869 – Matérias gelatinosas	»	4.539	217.877	48,00
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	93.027	3.303.640	35,51
0899 – Não especificados	»	968.966	4.410.880	4,55
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	67.664	2.794.229	41,30
0993 – Coalho	»	64.449	2.710.322	42,05
0999 – Não especificadas	»	3.215	83.907	26,10
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	121.397.678	333.839.266	12,75
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.615.382	46.880.678	29,02
1009 – Plantas vivas	»	11.215	183.320	16,35
1019 – Cortiça	»	561.332	3.653.938	6,51
1033 – Fumo em folhas	»	139.214	8.081.896	58,05
1054 – Lúpulo	»	611.716	30.085.297	49,18
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	48.037	1.153.245	24,01
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	156.729	2.416.089	15,42
1099 – Não especificados	»	87.139	1.306.893	15,00
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	201.539	1.171.064	5,8[illegible]
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	1.834	22.799	12,4[illegible]
1159 – Vime	»	186.705	1.082.724	5,80
1199 – Não especificados	»	13.000	65.541	5,0[illegible]
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.000.268	10.105.477	3,37
1269 – Palha para cigarros	»	12.111	464.326	38,34
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.898.203	8.681.125	3,00
1296 – Pita	»	85.311	887.201	10,4[illegible]
1299 – Não especificadas	»	4.643	72.825	15,6[illegible]
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	355.968	2.595.633	7,29
1344 – Óleo de linhaça	»	269.844	1.884.133	6,98

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1352 – Óleo de amêndoas	Kg	1.206	86.695	71,89
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	79.985	549.018	6,86
1399 – Não especificados	»	4.933	75.787	15,31
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	802.725	2.980.438	3,71
1547 – Quebracho	»	4.912	14.318	2,91
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	38.592	282.254	7,31
1589 – Madeiras compensadas	»	404	9.876	24,45
1591 – Madeiras em bruto	»	192.390	648.178	3,37
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	78.592	507.733	6,46
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	485.335	1.491.488	3,07
1599 – Não especificados	»	2.500	26.591	10,64
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.790.878	13.052.918	3 44
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	74.464	91.864	1,23
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	32.693	369.522	11,30
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	3.022.147	6.199.973	2,05
1697 – Sementes para agricultura	»	654.113	6.192.016	9,47
1699 – Não especificados	»	7.461	199.543	26,74
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	25.273.952	36.817.041	1,46
1809 – Adubos, (1)	»	22.234.823	20.474.181	0,92
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	29	1.501	51,76
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	71.705	853.918	11,91
1839 – Colas vegetais	»	2.458	43.891	17,86
1850 – Goma adragente	»	16.610	773.334	46,56
1851 – Goma arábica	»	224.638	1.745.348	7,77
1855 – Goma laca	»	216.051	4.319.309	19,99
1856 – Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia	»	81.191	400.476	4,93
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.254.771	5.943.478	2,64
1858 – Tragon ou tragasol	»	5.480	135.079	24,65
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	80.277	1.271.779	15,84
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	327	251.303	768,51
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	3.736	64.622	17,30
1895 – Glicoses	»	69.046	451.872	6,54
1899 – Não especificadas	»	12.810	86.950	6,79
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	86.356.966	220.236.017	2,55
1900 – Carvões ativos	»	65.999	1.535.087	23,26
1919 – Côres ou corantes	»	27.938	420.447	15,05
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	3.093	22.573	7 30
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	1.000	22.436	22,44
1963 – Extrato de quebracho	»	5.518.558	15.410.651	2,79
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	14.429	3.458.324	239,68
1980 – Águarrás natural	»	451.984	3.706.218	8,20
1990 – Acetato de celulose	»	214.066	4.944.447	23,10
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	79.450.141	183.369.424	2,31
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	10.627	183.952	17,31
1993 – Outras essências	»	18.209	3.875.066	212,81
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	80.233	553.733	6,90
1997 – Pixe de alcatrão	»	206.095	429.028	2 08
1998 – Preparações para cervejeiros	»	32.734	417.540	12 76
1999 – Não especificadas	»	261.860	1.887.091	7 21
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.185.898.128	1.616.198.090	0 74
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	48.009.984	41.577.080	0,87
2009 – Abrasivos	»	250.294	1.485.217	5,93
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.024.133	6.011.088	2,97
2029 – Areias ou sílicas	»	1.034.104	907.436	0,88
2039 – Argilas	»	1.301.193	1.826.378	1,40
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	857.373	1.046.378	1,22
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	267.769	318.640	1,19
2054 – Pedras de litografia	»	10.630	61.014	5,74
2057 – Marmore	»	6.672.734	8.528.480	1,20
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	2.550.191	2.925.047	1,15
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.871	27.148	14,51
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	4.320	94.968	21,98
2079 – Pedras, n. e.	»	192.353	568.032	2,95
2081 – Borax natural	»	1.059.471	1.473.953	1 39
2082 – Criolito	»	112.726	635.369	5,64
2085 – Gêsso em bruto	»	230.579	234.937	1,02
2086 – Gêsso para dentista	»	156.350	558.706	3,57
2087 – Talco em bruto	»	192.139	280.163	1,46
2095 – Grafite ou plombagina	»	51.576	225.071	4,36
2098 – Sal para uso industrial	»	30.324.075	12.997.718	0,43
2099 – Não especificadas	»	716.103	1.371.337	1,91
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	42.163	47.761.347	1.132,78
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	1.737	68.298	39,[illegible]
2109 – Ouro, n. e.	»	282.281	4.478.520	15,87
2119 – Platina	»	23.437	600 559	25,[illegible]
2129 – Prata	»	41.817.326	16.669.588	[illegible]
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	30	26.241	871,70
2169 – Pedras preciosas	Grama	3.721	25.132.146	[illegible]
2179 – Pedras semi-preciosas	»	24.612	633.500	[illegible]
2199 – Não especificados	»	12.382	152.495	[illegible]
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	2.061.506	2.367.048	[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.891.060.498	834.219.805	[illegible]
2309 – Asfalto ou betume	»	9.377.869	8 155.790	[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	Kg	32.931	235.378	7,15
2321 – Carvão de pedra	»	698.277.606	-254.781.387	0,36
2323 – Coque	»	17.517.186	11.357.240	0,6
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	247.221	349.323	1,41
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	9.980.249	4.994.426	0,50
2342 – Vaselina para indústria	»	1.817.376	5.724.270	3,15
2343 – Vaselina para farmácia	»	350.319	1.335.784	3,81
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	616.590	1.991.708	3,23
2347 – Parafina em bruto	»	1.151.702	3.643.834	3,16
2348 – Parafina purificada	»	556.724	2.163.733	3,89
2353 – Gasolina a granel	»	410.712.573	237.066.408	0,58
2354 – Gasolina acondicionada	»	870.036	1.338.901	1,54
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	300.863.709	88.194.334	0,29
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Disel Oil)	»	100.170.704	43.293.247	0,43
2363 – Querosene	»	54.166.198	24.362.809	0,45
2365 – Óleos refinados, lubrificanites	»	68.557.427	134.431.316	1,96
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	13.292.569	5.551.112	0,42
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	638.084	679.126	1,06
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.172.740	2.492.509	2,13
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	139.737	546.555	3,91
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	367.658	841.465	2,29
2399 – Não especificadas	»	183.290	689.150	3,76
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	109.240.808	244.650.022	2,24
2407 – Ferro fundido ou gusa	»	266.365	671.637	2,52
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.602.480	8.594.728	1,87
2413 – Ferro em tiras	»	824.674	2.268.107	2,75
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	11.027.721	24.873.395	2,26
2420 – Ferro manganês	»	53.072	192.539	3,63
2421 – Ferro níquel	»	240	3.797	15,82
2422 – Ferro silício	»	623.586	1.416.950	2,27
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	27.539.025	62.050.973	2,25
2433 – Aço em tiras	»	10.007.287	26.668.224	2,66
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	39.191.853	82.994.323	2,12
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	225.544	2.749.363	12,19
2449 – Aços especiais, n. e.	»	499	3.375	6,76
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	12.268.893	21.757.121	1,77
2492 – Limalha grossa	»	61.532	286.179	4,65
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	41.222	565.359	13,71
2498 – Solda	»	1.765.420	7.780.748	4,41
2499 – Não especificados	»	741.395	1.763.204	2,38
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	39.399.138	208.124.191	5,28
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	14.550.385	50.270.867	3,4
2505 – Chumbo em lençól, lâminas ou placas	»	54.169	254.223	4,69
2509 – Chumbo, n. e.	»	15.063	106.286	7,0
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	367.861	9.717.456	26,42
2519 – Estanho, n. e.	»	12.926	346.174	26,78
2522 – Cobre coado ou fundido	»	7.720.853	44.496.814	5,76
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	952.907	10.935.704	11,48
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	12.060.954	71.033.524	5,89
2560 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.111.764	7.978.345	7,18
2573 – Soldas de estanho	»	106.866	1.462.010	13,68
2570 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	211.945	1.380.819	6,51
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.012.431	8.921.826	4,43
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	36.116	281.151	7,78
2589 – Zinco, n. e.	»	159.811	751.867	4,70
2599 – Não especificados	»	25.087	186.125	7,42
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	3.896.187	32.385.856	8,31
2601 – Alumínio em barras, lingotes, línguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	2.636.467	18.245.195	6,92
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	376.539	5.029.384	13,36
2606 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	9	234	26,00
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	552.588	2.980.854	5,3
2699 – Alumínio, n. e.	»	97.808	1.127.877	11,53
2651 – Mercúrio em bruto	»	12.145	951.342	78,33
2658 – Mercúrio refinado	»	1.487	127.201	85,54
2679 – Níquel	»	207.643	3.562.621	17,16
2699 – Não especificados	»	11.501	361.148	31,4
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	19.687.782	24.587.690	1,25
2700 – Argônio	»	3.226	323.449	100,2
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	5.623	63.714	11,3
2705 – Hélio e outros gases raros	»	9	5.258	584,2
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	7.500	447.065	59,6
2717 – Iodo puro	»	1.682	131.620	78,2
2720 – Enxôfre em barra	»	19.036.596	20.702.295	1,
2721 – Enxôfre moído	»	334.542	444.895	1,
2724 – Enxôfre purificado	»	4.455	54.903	12,3
2726 – Selênio	»	1.406	104.499	74,3
2735 – Fósforo	»	18.280	689.612	37,7
2759 – Metalóides, n. e.	»	100.031	263.423	2,
2790 – Antimônio para uso industrial	»	66.446	607.527	9,1
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	532	17.909	33,
2799 – Não especificados	»	107.474	731.431	6,8
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	257.919.310	151.080.606	0,
2850 – Cal	»	45.729	102.714	2,
2854 – Cimento de magnésio	»	80.003	107.393	1,
2855 – Cimento "Portland", branco	»	3.343.043	2.492.131	0,
2856 – Cimento Portland, comum	»	251.414.330	144.719.353	0
2857 – Cimento de ferro	»	705	9.436	13,

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
2858 – Cimento, n. e.	Kg	2.908.778	1.991.838	0,68
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	108.403	1.468.221	13,54
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	18.319	189.520	10,35
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.580.752	29.444.445	2,02
2910 – Azul ultramar	»	26.544	552.522	20,82
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.953.306	5.886.626	3,01
2914 – Cores metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-cores)	»	25.687	895.105	34,85
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.339.273	9.061.810	3,87
2918 – Verde Paris	»	31.121	361.142	11,60
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	72.868	1.618.519	22,21
2980 – Águarrás artificial	»	10.121.407	11.023.491	1,09
2988 – Terras coloridas	»	10.546	45.230	4,29
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	16.949.559	140.812.724	8,31
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	14.096.824	94.970.041	6,74
3000 – 3099 – *Algodão*	»	193.189	22.660.866	117,30
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochet, tricot e semelhantes	»	29.480	3.674.691	124,65
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	163.603	18.978.261	116,00
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	38	2.494	65,63
3099 – Não especificado	»	68	5.420	79,71
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.903.635	72.309.175	5,20
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	118.704	1.208.352	10,18
3111 – Cânhamo em bruto	»	394.502	4.406.003	11,17
3113 – Estopa de cânhamo	»	13.512	139.670	10,34
3119 – Cânhamo, n. e.	»	211.098	2.224.093	10,54
3131 – Juta em bruto	»	12.958.048	58.151.450	4,49
3139 – Juta, n. e.	»	22.325	104.540	4,68
3144 – Linho em fio para coser, crochet, tricot e semelhantes	»	12.182	880.696	72,29
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	84.212	3.713.677	44,10
3149 – Linho em fio, n. e.	»	5.341	276.667	51,77
3159 – Linho, n. e.	»	73.632	1.027.201	13,95
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	10.076	176.826	17,55
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.759.234	44.469.082	16,12
3200 – 3229 – *Lã*	»	2.759.234	44.468.790	16,12
3204 – Lã em fio para bordar, "crochet", "tricot" e semelhantes	»	931	99.472	106,84
3209 – Lã em fio, n. e.	»	7	507	72,43
3221 – Lã em bruto	»	2.182.401	33.997.862	15,58
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.705	34.910	20,48
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	44.366	1.069.453	24,11
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	24.639	1.450.678	58,88
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	504.982	7.811.660	15,47
3229 – Lã, n. e.	»	203	4.248	20,93
3250 – 3279 – *Sêda*	»	0	292	—
3259 – Sêda em fio	»	0	292	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	93.501	1.373.601	14,69
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	91.510	1.294.162	14,14
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio pata tecelagem	»	1.331	59.629	44,80
3379 – "Rayon", viscose c semelhantes em bruto, n. e.	»	90.179	1.234.533	13,69
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	1.991	79.439	39,90
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.279.085	228.036.194	15,97
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	5.092.845	82.458.577	16,19
3419 – Baquelite e semelhantes	»	417.270	5.361.060	12,85
3432 – Celulóide	»	11.052	104.687	9,47
3499 – Não especificadas	»	4.664.523	76.992.830	16,51
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.186.240	145.577.617	15,85
3911 – Cores de anilinas	»	612.907	47.812.668	78,01
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	24.223	1.224.543	50,55
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	3.349	139.946	41,79
3921 – Tinta para escrever	»	86.917	1.795.801	20,66
3922 – Tinta para impressão	»	532.838	5.536.961	10,39
3923 – Tintas preparadas a água	»	248.760	2.306.283	0,27
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	196.791	2.703.023	13,74
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	235.134	3.523.816	14,[illegible]
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	373.013	3.156.972	8,45
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	66.212	231.178	3,49
3929 – Tintas, n. e.	»	112.753	1.229.992	10,91
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	43.627	4.016.258	[illegible]2,0[illegible]
3934 – Levduras e fermentos para panificação	»	66.238	1.227.782	18,[illegible]
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	52.628	534.938	[illegible]
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	168.177	2.039.940	17,48
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	168.939	4.860.976	28,7[illegible]
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para indústria têxtil	»	108.309	1.478.011	[illegible]
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	248.533	1.324.107	[illegible]
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	70.754	712.183	[illegible]
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	71.829	706.861	[illegible],84
3973 – Essências para perfumaria	»	38.764	21.820.629	56[illegible],91
3976 – Perfumes sintéticos	$	56.869	4.970.773	87,41

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	Kg	675	244.185	361,76
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	20.959	231.510	11,05
3981 – Ésteres acéticos	»	246.609	2.299.417	9,32
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	2.079.054	5.153.977	2,48
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	30.619	1.112.540	36,33
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	253.949	1.875.717	7,39
3986 – Plastificantes	»	38.291	536.476	14,01
3987 – Secantes ou secativos	»	38.120	599.208	15,72
3988 – Vernizes	»	250.058	3.698.365	14,79
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	64.517	485.344	7,52
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificaveis)	»	208.359	1.138.728	5,47
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	1.676	68.097	40,63
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	34.862	520.403	14,93
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.436.553	5.773.218	4,02
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	260.224	2.146.068	8,25
3999 – Não especificadas	»	634.011	5.440.722	8,58
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.356.710	2.156.575.955	1.589,56
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.336.861.513	2.012.705.254	1,51
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	15.276.764	169.462.705	11,09
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.025.057	19.571.990	19,09
4024 – Cognacs	»	16.975	595.208	35,06
4026 – Genebra	»	10.329	199.980	19,36
4028 – "Whisky"	»	494.626	15.464.650	31,27
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	485.324	12.291.224	25,33
4032 – Cerveja	»	45.303	277.441	6,12
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	24.634	1.210.838	49,15
4068 – Suco de uva	»	5.001	44.561	8,91
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	11.646.217	81.220.533	6,97
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	13.638	336.644	24,68
4074 – Champagne e semelhantes	»	7.671	252.771	32,95
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	189.994	8.559.314	45,05
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	1.276.499	28.887.773	22,63
4099 – Não especificadas	»	35.496	549.778	15,49
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.271.874.043	1.566.229.792	1,23
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	1.109.446.059	1.256.805.861	1,13
4102 – Aveia	»	4.347.772	6.488.730	1,49
4104 – Cevada	»	11.872.813	13.824.049	1,16
4107 – Trigo em grão	»	1.090.327.080	1.224.535.332	1,12
4112 – Ervilhas	»	1.550.577	5.365.528	3,46
4115 – Grão de bico	»	946.424	4.899.741	5,18
4129 – Cereais, n. e.	»	248.237	250.116	1,01
4139 – Legumes frescos ou secos	»	60.508	192.595	3,18
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	92.648	1.249.770	13,49
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	162.426.736	309.398.276	1,90
4172 – Farinha de aveia	»	740.174	5.108.875	6,90
4177 – Farinha de trigo	»	141.693.093	243.990.458	1,72
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	120.750	458.486	3,80
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	19.872.719	59.840.457	3,01
4199 – Não especificados	»	1.248	25.655	20,56
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	38.383.857	221.506.312	5,77
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	32.213.447	162.783.130	5,05
4300 – Amêndoas	»	529.187	6.455.787	12,20
4302 – Avelãs	»	192.168	2.772.781	14,43
4304 – Castanhas	»	600.691	7.141.495	11,89
4306 – Nozes	»	553.711	7.446.721	13,45
4321 – Ameixas frescas	»	349.828	1.920.082	5,49
4324 – Maçãs	»	16.580.142	74.570.636	4,50
4326 – Peras	»	9.727.696	38.742.841	3,98
4327 – Pêssegos	»	710.667	3.512.101	4,94
4328 – Uvas	»	2.233.057	16.303.025	7,30
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	736.300	3.917.661	5,32
4350 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	6.170.410	58.723.182	9,52
4350 – Azeitonas	»	2.791.717	25.562.634	9,16
4359 – Frutas em conserva	»	82.704	642.777	7,77
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.478.228	12.402.486	8,39
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.032.478	11.000.097	10,65
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	785.283	9.115.188	11,61
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	11.326.849	55.506.445	4,90
4439 – Chá	»	47.849	1.383.918	28,92
4440 – Anís ou erva doce comum	»	67.068	856.221	12,77
4442 – Cravo da Índia	»	129.964	1.509.671	11,62
4443 – Cominho	»	260.496	3.923.713	15,06
4444 – Canela	»	95.648	2.833.004	29,62
4447 – Pimenta asiática em grão	»	257.135	2.281.171	8,87
4449 – Especiarias, n. e.	»	32.699	593.445	18,15
4468 – Azeite de oliveira	»	171.980	5.652.089	32,8[illegible]
4480 – Alhos	»	2.103.341	15.326.582	7,29

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4482 – Cebolas	Kg	7.974.148	20.061.667	2,52
4484 – Fôlhas de louro	»	35.427	210.436	5,94
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	13.241	85.730	6,47
4499 – Não especificados	»	137.853	788.798	5,72
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.817.939	129.395.341	10,09
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.120.884	28.294.311	6,87
4519 – Carnes frigorificadas	»	3.383.038	19.338.743	5,72
4531 – Carne sêca ou charque	»	117.432	690.472	5,88
4554 – Presuntos	»	339	8.911	26,29
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	8.871	236.621	26,67
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	611.084	8.016.272	13,12
4599 – Não especificados	»	120	3.292	27,43
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.776.449	20.902.081	11,77
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	118.321	1.955.679	16,53
4643 – Bacalhau	»	1.257.662	10.519.800	8,36
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	123.635	1.682.791	13,61
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	126.143	2.298.879	18,22
4666 – Sardinhas em conserva	»	115.032	3.166.920	27,53
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	35.656	1.278.012	35,84
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	6.920.606	80.198.949	11,59
4712 – Leite em pó	»	451.125	6.413.874	14,22
4719 – Leite, n. e.	»	1.137.711	8.897.763	7,82
4739 – Queijos	»	1.718.827	20.948.222	12,19
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	3.280.166	40.686.613	12,41
4759 – Ovas em conserva	»	339	18.604	54,88
4779 – Substitutos de banha de porco	»	25.581	103.928	4,06
4799 – Não especificados	»	306.857	3.129.945	10,20
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	6.011.889	12.788.102	2,13
4817 – Sal para uso culinário	»	5.561.638	5.848.408	1,05
4818 – Vinagre	»	77.025	417.055	5,41
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	33.399	471.114	14,11
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	166.568	4.141.390	24,86
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	40.124	821.527	20,47
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	65.220	301.731	4,63
4899 – Não especificados	»	67.925	786.877	11,58
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.018.842	1.687.258	1,66
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	488.011	869.895	1,78
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	395.043	428.553	1,08
4972 – Sementes de cânhamo	»	135.598	387.874	2,86
4999 – Não especificados	»	190	936	4,93
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	564.035	3.970.522.421	7.039,50
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	69.340	11.671.399	168,32
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	28.346	3.154.647	111,29
5111 – Escovas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.018	292.526	144,96
5114 – Escovas para dentes	»	6.257	1.323.420	211,51
5119 – Escovas, n. e.	»	664	117.384	176,78
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	78	2.087	26,76
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	16.060	119.404	9,3[illegible]
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhantes	»	490	183.695	374,89
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	225	90.478	402,12
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	98	20.616	210,37
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	195	11.585	59,41
5172 – Chapeus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	7.769	936.404	120,53
5199 – Não especificadas	Kg	1.473	27.048	18,36
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	392	95.005	242,36
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	149	10.376	69,64
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	242	81.566	337,05
5299 – Não especificadas	»	1	3.063	3.063,00
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	40.592	8.363.219	206,03
5609 – Calçados	»	3.408	478.401	140,38
5647 – Tiras de couro para chapeus	»	8.916	1.014.737	113,81
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	32	10.584	330,75
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	10.225	997.369	97,[illegible]
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.887	310.284	[illegible]
5670 – Agasalhos, tais como: boas, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	205	308.677	1.505,74
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	8.466	3.770.454	445,[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.605	821.220	[illegible]
5695 – Malas	»	1.019	140.266	137,[illegible]
5699 – Não especificadas	»	1.829	481.227	[illegible]
5700 – 5799 – *De penas*	»	10	61.528	[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	58.910.624	291.568.387	4,[illegible]
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.210.127	22.728.414	18,[illegible]
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	1.183.285	20.586.613	17,4[illegible]
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	22.054	699.511	[illegible]1,72

1 9 4 5

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6019 – Obras de cortiça, n. e.	Kg	27.224	757.270	27,82
6033 – Charutos	»	343	110.845	323,16
6035 – Cigarros	»	3.515	196.584	55,93
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	3.706	377.591	101,89
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.455	81.770	56,20
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	533	14.961	28,07
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	376	38.942	103,57
6199 – Não especificadas	»	546	27.867	51,04
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	14.692	1.338.585	91,11
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	674	158.789	235.59
6252 – Capachos	»	4.762	69.829	14,66
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	1.061	103.403	97,46
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	18.271	869.663	47,60
6294 – Cordoalha	Kg	7.128	88.065	12,35
6299 – Não especificadas	»	747	48.836	65,38
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	328.975	11.175.990	33,97
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	8.831	128.713	14,58
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	8.363	845.981	101,16
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	139	43.022	309,51
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	166.343	7.685.445	46,20
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	8	273	34,13
6580 – Brinquedos	»	430	21.191	49,28
6581 – Artigos para sport	»	320	16.402	51,26
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	809	48.089	59,44
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	146	33.204	227,42
6586 – Objetos de uso doméstico	»	580	15.821	27,28
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	83.251	1.996.341	23,98
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	32.251	77.981	2,42
6594 – Malas	»	99	6.106	61,68
6598 – Escadas	»	213	2.829	13,28
6599 – Não especificadas	»	27.192	254.592	9,36
6600 – 6699 – *Papel*	»	55.432.619	173.039.284	3,12
6610 – Papel para desenho	»	22.042	613.369	27,83
6611 – Papel para escrever	»	665.216	6.295.925	9,46
6612 – Papel para impressão	»	1.996.255	12.498.426	6,26
6613 – Papel para impressão de jornais	»	46.492.561	94.162.076	2,03
6622 – Papel cristal ou glacine	»	421.635	3.667.811	8,70
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	477.877	5.110.405	10,69
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	511.437	5.249.223	10,26
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	63	2.280	36,19
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	66.156	765.062	11,56
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	815.556	4.510.296	5,53
6652 – Papel filtro	»	26.283	614.375	23,38
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	669.209	3.581.541	5,35
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	247.021	5.402.752	21,87
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	15,965	366.243	22,94
6660 – Papel carbono	»	59.674	3.187.182	53,41
6662 – Papel higiênico	»	138.284	755.728	5,47
6663 – Mata borrão	»	179.824	1.050.237	5,84
6668 – Papel para fotografia e copias de desenhos ou plantas	»	96.935	4.544.830	46,89
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	890.639	5.814.453	6,53
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	696.173	5.383.136	7,73
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	597	53.661	89,88
6680 – Papelão em fôlhas	»	51.570	838.952	16,27
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	334.331	872.746	2,61
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	297.817	3.460.414	11,62
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.988	131.720	22,00
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	47	4.702	100,04
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	229.098	3.866.247	16,88
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	11.383	71.953	6,32
6699 – Papel, n. e.	»	12.983	163.539	12,60
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.713.449	74.651.642	43,57
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	599.729	9.021.864	15,04
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	1.442	62.460	43,31
6705 – Livros para leitura	»	727.641	31.776.390	43,67
6725 – Mortalhas para cigarros	»	5.337	163.989	30,73
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	54.303	977.526	18,00
6739 – Tecidos de papel	»	3.077	67.192	21,84
6767 – Carreteis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	6.544	126.652	19,35
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	75	8.814	117,52
6785 – Malas de papelão	Kg	3.037	44.158	14,54
6786 – Modêlos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	446	28.154	63,13
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	50.017	1.143.022	22,85
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	10.576	741.712	70,13
6792 – Baralhos	»	8.006	303.778	37,94
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	25.288	4.168.798	164,8[illegible]
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	3.496	256.210	73,29
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	146.738	22.908.589	156,12
6796 – Músicas	»	7.988	350.641	43,9[illegible]
6797 – Obras impressas	»	59.205	2.327.307	39,31
6798 – Selos e outras formulas de franquia postal ou telegráfica	»	5	148.603	29.720,6[illegible]
6799 – Não especificadas	»	535	25.783	48,19
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	179.307	8.552.702	47,70
6826 – Borracha em fio nú	»	242	18.808	77,72
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	853	99.325	116,44
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	31	9.637	310,87

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	Kg	222	59.679	268,82
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de quer matéria têxtil, n. e.	»	53.289	1.858.297	31,87
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	2	39	19,50
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	53.896	2.208.286	40,97
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4.419	348.894	78,95
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1.954	82.661	42,30
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	152	14.571	95,86
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	4.464	578.231	129,53
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	4.340	532.025	122,59
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.917	198.272	67,97
6886 – Borracha preparada para dentista	»	3.330	353.242	106,08
6887 – Tubos de borracha	»	41.448	1.664.678	40,16
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	7.748	526.057	67,90
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	224.277.342	757.332.171	3,38
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10.156.943	52.198.426	5,11
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	669.188	12.909.849	19,29
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	378.248	4.536.063	11,99
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	99.163	465.044	4,69
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	425.161	12.858.904	30,21
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	9.624	107.861	11,21
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	32.807	450.606	13,74
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.147.663	1.676.010	1,46
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	2.055	8.226	4,00
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	3.645.109	4.372.423	1,20
7036 – Artigos sanitários de argila	»	31.814	227.735	7,16
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.404.118	3.357.561	2,39
7041 – Ardósia para escrever	»	161.785	546.606	3,38
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	8.456	39.632	4,69
7066 – Rebolos de granito	»	27.659	198.817	7,19
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	8.597	124.998	11,54
7083 – Discos ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais	»	1.529	52.988	34,66
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	1.109.006	2.671.615	2,41
7095 – Cadinhos de grafite	»	372.768	4.349.642	11,67
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	3.741	247.171	66,10
7099 – Não especificadas	»	618.449	2.996.375	4,84
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	9.261	18.959.733	2.047,27
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	227.894	511.963	2,25
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	12.382	390.441	31,53
7119 – Manufaturas de platina	»	3.770	18.748	4,97
7120 – Aderêços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.621.547	5.112.092	3,15
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	80.307	20.127	0,25
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	7.313.000	11.908.389	1,64
7199 – Não especificadas	»	4.662	997.973	214,07
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	205.834.585	599.190.023	2,91
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	51.765	160.813	3,11
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	626.317	1.392.128	2,22
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	489.532	1.258.437	2,57
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	832.094	2.062.226	2,48
7410 – Alfinetes	»	171	16.713	97,71
7412 – Arame farpado	»	3.542.575	8.675.643	2,45
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	525.450	1.315.083	2,50
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.299.334	13.128.926	10,10
7416 – Arame, nu simples ou galvanizado	»	13.365.204	38.566.725	2,89
7417 – Tela de arame (1)	»	73.809	961.186	13,02
7420 – Arquivos e fichários	»	8.489	203.066	23,92
7421 – Burras ou cofres	»	779	11.215	14,40
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	36.976	628.115	16,99
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	10	3.177	317,70
7435 – Lâminas de folha-de-flandres	»	52.174.296	142.198.130	2,71
7439 – Obras de folha-de-flandres, n. e.	»	38.523	401.960	10,43
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	327.049	4.175.285	12,77
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.168.367	8.426.601	7,21
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	326.635	1.916.820	5,87
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	193.961	3.787.319	19,53
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	142.924	2.428.390	16,99
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	19.562	283.686	14,50
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	284.055	1.222.434	4,30
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.135.276	4.897.390	4,31
7455 – Comportas	»	141.326	682.086	4,84
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	302.218	881.068	2,92
7459 – Obras para construções, n. e.	»	3.654.186	15.965.674	4,37
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	734.968	5.148.628	7,0[illegible]
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	1.222.339	7.719.608	6,32
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.[illegible]05	1.061.686	[illegible]
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	6.071	224.165	[illegible],92
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	269.642	2.440.518	[illegible]
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	980.224	9.793.800	[illegible]
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	274.463	13.139.389	[illegible]
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.310.320	30.509.865	[illegible]
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	83.975.815	135.083.670	[illegible]
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	12.032	5.864.526	[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	Kg	8.408	260.848	31,02
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	1.618	145.056	89,65
7485 – Artigos para escritório	»	12.455	602.633	48,38
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	10.774	375.704	34,87
7487 – Tubos flexíveis	»	107.024	541.307	5,06
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	24.815.811	79.958.592	3,22
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.989.077	38.055.161	3,81
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	28.610	569.716	19,91
7493 – Correntes	»	164.547	1.531.936	9,31
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	779	51.761	66,45
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	309.394	3.539.020	11,44
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.671	56.244	21,06
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	6.003	153.569	25,58
7499 – Não especificadas	»	821.252	6.712.325	8,17
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.477.177	29.722.618	20,12
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	2.157	101.825	47,21
7507 – Canos de chumbo	»	185	1.132	6,12
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	785	51.670	65,82
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.187	49.023	41,30
7520 – 7579 – *De cobre*	»	1.170.176	26.731.664	22,84
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	3.391	286.400	84,46
7521 – Bicos de cobre para gás	»	834	179.597	215,34
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	14.508	661.403	45,59
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	393	60.557	154,09
7528 – Torneiras, registres e válvulas de cobre	»	30.796	2.018.173	65,53
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	10.430	397.063	38,07
7536 – Arame nu de cobre	»	124.844	1.678.498	13,44
7537 – Tela de arame de cobre	»	57.079	6.468.701	113,33
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	86	7.687	89,38
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	802	218.530	272,48
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.128	504.450	447,21
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.248	321.405	142,97
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	15	5.731	382,07
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.216	274.545	225,78
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	4.085	83.317	20,40
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	30.672	480.784	15,68
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	6.583	336.016	51,04
7573 – Fogareiros de cobre	»	150	6.048	40,32
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	29.701	479.600	16,15
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	746	72.082	96,02
7577 – Tubos de cobre	»	805.231	10.783.951	13,39
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	45.238	1.407.126	31,10
7580 – 7589 – *De zinco*	»	303.765	2.821.719	9,29
7583 – Chapas de zinco	»	283.481	2.411.137	8,51
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	20.284	410.582	20,24
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.079	67.410	62,47
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	1.014	66.025	65,11
7599 – Não especificadas	»	65	1 385	21,31
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	151.712	5.040.043	33,40
7603 – Chapas de alumínio	»	38.028	709.608	18,66
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	100.223	1.807.273	18,03
7664 – Molibdênio em fio	»	707	545.714	771,87
7679 – Manufaturas de níquel	»	11.644	904.815	77,71
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	563.805	942.602	1,67
7699 – Não especificadas	Kg	546	130 031	238,15
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	6.647.664	52.221.328	7,86
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	332.095	2.403.058	7,24
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	3.105.098	11.399.708	3,67
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	83.387	313.726	3,76
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	341.522	4.408.611	12,91
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	61	2.126	34,85
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	907	288.110	317,65
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	923	16.134	17,48
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	12.442	932.695	74,96
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	63.836	3.685.321	57,73
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	4.344	114.642	26,39
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	142.467	1.762.097	12,37
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	21.924	2.109.432	96,22
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	267.595	7.107.880	26,56
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	10.611	474.983	44,76
7881 – Empolas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	318.629	1.904.075	5,98
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.308.804	5.445.852	4 16
7883 – Garrafões de vidro	»	320	5.476	17,11
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	65.914	2.090.138	31,7[illegible]
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	3.348	136.661	40,8[illegible]
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	340.864	4.115.172	12,0[illegible]
7887 – Tubos de vidro	»	76.533	655.020	8,[illegible]
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	146.040	2.850.411	19,5[illegible]
8000 – 8999 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	522.564	75.243.447	143,9[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	354.966	45.305.275	127,6[illegible]

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8000 – 8099 – *De algodão*	Kg	212 246	22.168 535	104,45
8009 – Tecidos brancos	»	4.783	2.789 985	583,31
8019 – Tecidos crus	»	2.289	348 047	152,06
8024 – Tecidos estampados	»	2.767	963 934	348,37
8027 – Tecidos tintos	»	4 186	1.773 144	423,59
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	10	3 159	315,90
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	1	156	156,00
8032 – Panos para forros	»	10.254	981.035	95,67
8034 – Lonas	»	55.227	1 282 947	23,23
8036 – Panos para encapar livros	»	1 831	79 873	43,6[illegible]
8037 – Fitas isolantes	»	74.263	2.424 283	32,64
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	93	13 476	144,90
8039 – Tecidos, n. e.	»	3.641	1.026.520	28,93
8040 – Passamanaria	»	34	38 414	1 129 82
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.653	126 990	76,82
8049 – Artigos para confecções n. e.	»	5.104	3.467 931	679,45
8050 – Alcatifas e tapetes	»	50	4 310	86,20
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.014	297 760	98,79
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.056	345 838	85,27
8075 – Gravatas	»	740	171 981	232,41
8077 – Meias	»	210	66 515	316,74
8078 – Roupa feita	»	7.695	2 327.341	302,45
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.651	1.730 472	656,23
8089 – Artigos de uso doméstico	»	832	1.070.337	286,4[illegible]
8094 – Cordoalha	»	13.959	325.420	23,[illegible]1
8097 – Oleados	»	7.882	138.109	17 52
8099 – Não especificadas	»	5.021	370 558	73,8[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	142.720	23.136 740	162,11
8100 – 8119 – *De cânhamo*	»	7.108	96.604	13,59
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	13	1 032	79,38
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	7.095	95 572	13,47
8120 – 8139 – *De juta*	»	2.315	44.921	19,40
8134 – Cordoalha de juta	»	85	13.677	160,91
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	2.230	31.244	14 01
8140 – 8189 – *De linho*	»	97.675	22.276 217	228,06
8169 – Tecidos de linho	»	78.870	12 622.129	160,04
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	7.145	6.609.386	925,04
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2.777	2.327.719	838 21
8184 – Cordoalha de linho	»	1.276	91 721	71,88
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	7.607	625 262	82,20
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	35.622	718.998	20,18
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	24.309	191.700	8,01
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	3.028	206.836	68,31
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	8.285	317 462	38,32
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	160.762	26.901.275	167,34
8200 – 8249 – *De lã*	»	158.913	24.793 219	156,02
8209 – Tecidos de lã	»	49.204	9.340.791	189,84
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	33.325	7.117.835	213,59
8231 – Cobertores de lã	»	3.391	309.342	91,22
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	1.653	125 426	75,88
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	7.125	3.009 269	422 36
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2.706	1.078.024	[illegible]98,38
8244 – Peças de lã para máquinas	»	40.219	3.333.104	82 87
8246 – Fêltro	»	4.113	209 246	50,87
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	18.555	204 181	11,0[illegible]
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	160	66 001	412 51
8250 – 8289 – *De sêda*	»	1.849	2.108 056	1 140,11
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	604	1.436.838	2 378,87
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	124	77 120	621,94
8264 – Fitas de sêda	»	15	28 158	1 877,20
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	96	23.643	246,28
8278 – Roupa feita de sêda	»	222	164.101	739,19
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	244	206.331	845,62
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	544	171 865	315,93
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	6.836	3.036 897	444,25
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	6.347	2 917 887	459,73
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	2.372	947 371	399,40
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	25	8 639	345,56
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.283	484 399	377,55
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	2.667	1.477 478	55[illegible]
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	489	119 010	24[illegible],37
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	247 264	23.707.452	[illegible]5,88
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	34 863	1 978.779	[illegible]
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	264	35 141	133 11
8430 – Brinquedos de celulóide	»	30	15 537	517,[illegible]
8435 – Lâminas de celulóide	»	33.550	1 712 307	51,04
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	1 019	215.794	211,77
8440 – 8499 – *De baquelite, galalite e semelhantes*	»	212.401	21 728 673	102 [illegible]

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	Kg	26.174	3.213.139	122,76
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	585	120.111	205,32
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	3.867	895.558	231,59
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	63.412	10.004.962	157,78
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.963	605.817	122,07
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2.042	328.870	161,05
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	10.071	736.419	73,12
8499 – Não especificadas	»	101.287	5.823.797	57,50
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	148.743.906	436.922.202	2,94
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	8.069.720	60.006.873	7,44
8502 – Ácido cítrico	»	17.797	240.667	13,52
8503 – Ácido fórmico	»	98.009	889.536	9,08
8504 – Ácido lático	»	9.756	191.802	19,66
8505 – Ácido oxálico	»	92.263	668.455	7,25
8507 – Ácido tânico	»	12.900	699.065	54,19
8508 – Ácido tartárico	»	322.557	10.145.791	31,45
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	152.909	2.049.636	13,40
8519 – Álcoóis	»	400.355	3.181.212	7,95
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	91.820	1.514.936	16,50
8522 – Cânfora sintética	»	16.704	601.741	36,02
8525 – Formol	»	350.166	1.248.924	3,57
8531 – Clorofórmio	»	59.976	683.282	11,39
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	42.227	911.128	21,58
8547 – Naftalina	»	6.421	29.505	4,60
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzois, e clorodinitrobenzois	»	92.121	632.355	6,86
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	134.908	5.903.522	43,76
8567 – Fenol	»	248.625	3.535.271	14,22
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	38.844	358.315	9,22
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	14.611	105.340	7,21
8576 – Cianeto de potássio	»	7.528	134.186	17,83
8577 – Cianeto de sódio	»	480.148	2.961.760	6,17
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	3.871	112.423	29,04
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2.449	149.442	61,02
8599 – Não especificados	»	5.372.755	23.058.579	4,29
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	43.349.106	81.967.394	1,89
8601 – Bicarbonato de sódio	»	3.205.556	3.228.326	1,01
8602 Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	152.774	705.942	4,62
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	605.571	2.469.803	4,08
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	207.490	846.141	4,08
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	23.720.401	23.627.460	1,00
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	426.857	1.489.990	3,49
8610 – Cloreto de cobalto	»	51	2.633	51,63
8612 – Cloreto de bário	»	84.631	224.576	2,65
8613 – Cloreto de cálcio	»	183.041	323.094	1,77
8614 – Cloreto de estanho	»	715	23.918	33,45
8615 – Cloreto de zinco	»	72.583	362.101	4,99
8616 – Iodeto de potássio	»	7.957	543.400	68,29
8619 – Sais halóides, n. e.	»	422.410	2.795.527	6,62
8620 – Clorato de potássio	»	421.530	4.166.419	9,88
8621 – Clorato de sódio	»	19.276	85.731	4,45
8624 – Perclorato de amônio	»	30.000	178.271	5,94
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	1.198.361	2.528.615	2,11
8640 – Nitrato de amônio	»	45.482	191.275	4,21
8642 – Nitrato de chumbo	»	20.557	123.764	6,02
8646 – Nitrato de potássio	»	970.868	3.540.447	3,05
8647 – Nitrato de sódio	»	2.568.927	2.763.141	1,08
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	69.378	446.165	6,43
8651 – Sulfeto de antimônio	»	43.110	391.993	9,09
8657 – Sulfeto de sódio	»	899.346	1.586.582	1,76
8659 – Sulfetos, n. e.	»	8.732	83.974	9,62
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.548.685	1.903.682	1,23
8662 – Sulfato de bário	»	173.284	367.910	2,12
8664 – Sulfato de cobre	»	930.212	2.928.192	3,15
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	296.882	619.840	2,00
8666 – Pedra hume	»	63.976	146.738	2,29
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	823.645	1.454.097	1,77
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	903.171	3.077.318	3,41
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	346.922	2.304.640	6,64
8681 – Sais halóides para análise	»	176	8.195	46,56
8690 – Cromato de potássio	»	59 648	470.770	7,89
8691 – Cromato de sódio	»	245.148	1.704.152	6,95
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	46.499	396.290	8,52
8693 – Arseniato de chumbo	»	1.745.550	10.126.282	5,80
8695 – Boratos	»	48 997	90.664	1,85
8696 – Silicato de potássio	»	5.434	21.383	3,94
8697 – Silicato de sódio	»	60.006	112.487	1,87
8699 – Não especificados	»	665.267	3.505.466	5,27
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	34.077.140	85.830.782	2,5[illegible]
8701 – Ácido bórico	»	220.161	685.941	3,1[illegible]
8706 – Ácido fosfórico	»	140.574	887 204	6,3[illegible]
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	67.998	691.673	10,17
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	2.158.059	6.265.505	2,9[illegible]
8726 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	92.490	509.336	5,51
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	24.171.429	41 626.010	1,7[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8750 – Óxido de cobalto	Kg	3.277	324 933	99 16
8751 – Óxido de antimônio	»	13.637	127 191	9,33
8752 – Litargírio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	360.194	1.626 866	4,5[illegible]
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	76.983	384 458	4,99
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	188.100	611 460	3 25
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	193.737	691 300	2 57
8757 – Óxido de titânio	»	184.437	1.346 689	7,30
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	4.104.729	17.051.480	4,15
8759 – Óxidos, n. e.	»	61.703	1.031 866	16 72
8764 – Água oxigenada	»	96.204	1.425 440	14 82
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2.024	60 977	30 13
8780 – Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	5.853	59 817	10,22
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	4.167	217 986	52 31
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	45 463	213 244	4,69
8791 – Amônia comprimida	»	159 118	1.355.992	8 52
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	251.051	2.019.659	8,04
8794 – Gases compostos	»	1.322.158	5.126.931	3,88
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	32 027	118.563	3 70
8799 – Não especificados	»	121.567	1 370.261	11 27
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.274.555	113 899.569	89 36
8809 – Adesivos e emplastros	»	12.270	817 240	66,60
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	159.400	24.920	0,16
8812 – Cocaína e seus sais	»	12.100	80.069	6 62
8813 – Codeína e seus sais	»	147.602	981.778	6 65
8815 – Morfina e seus sais	»	59.105	430.205	7 28
8816 – Quinino e seus sais	»	2.015.451	1.940.114	0 96
8817 – Estriquinina e seus sais	»	166.209	93.955	0 57
8818 – Teobromina e seus sais	»	365.000	65.356	0 18
8819 – Alcalóides, n. e.	»	975.662	1 194 338	1 22
8824 – Extratos medicinais	Kg	14.532	1.963.199	135,09
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	52.211	1.348.985	25,84
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	16.938	9 382.463	552,30
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	7.675	1.318.318	171 77
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	4.288	2.535.816	591,[illegible]8
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	21 256	9 283.501	436 75
8849 – Injeções medicinais	Grama	23.707.921	21.919 372	0,92
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e e outros produtos opoterápicos	Kg	9.602	3.757 545	391 [illegible]3
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	516.538	80.650	0 [illegible]6
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	1.173.728	574 627	0 49
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	361.028	1.951.011	5 40
8872 – Lisol e semelhantes	»	891	18 295	[illegible] 53
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	36.305	400 822	11 04
8877 – Preparações purgativas	»	13.245	656.264	49 55
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	1.928.596	3 711.542	1,92
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	Kg	27.792	5.974.914	214 99
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	8.648	1.073.111	124,09
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	7.439	173 854	23 37
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	25.294	842.296	33,30
8894 – Chás medicinais	»	569	10 243	18 00
8895 – Glucosides	»	4.709	1.207 312	256,38
8896 – Gotas medicinais	»	3.183	1.209 774	380,07
8897 – Sabonetes medicinais	»	245	6 493	26,50
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	13.734	5 677 535	413,39
8899 – Não especificados	»	601.425	33.193 642	55,19
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	61.973.385	95.217 584	1,54
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	60.592 436	59 834.359	0 99
8903 – Cianamida de cálcio	»	31.814	56 850	1,79
8904 – Sulfato de amônio	»	444.159	606 418	1 37
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	27 784.612	30.907 344	1,11
8908 – Uréia sintética	»	18.144	58 745	[illegible],24
8916 – Fosfatos naturais	»	1.666.647	1.782 183	1,07
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	20.705.491	14.628.093	0,71
8925 – Cloreto de potássio	»	3.318.188	4.538.195	1 37
8927 – Sulfato de potássio	»	134.340	193 853	1 48
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	19 953	57 828	2 90
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	6 469 088	6 999 850	1,08
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	1 380.949	35 383.225	25 62
8949 – Massas ou pastas	»	73.320	401.176	5 47
8959 – Perfumarias	»	83 437	16 778 644	[illegible]
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	349 255	5.430 026	[illegible]
8969 – Inseticidas e semelhantes, n e.	»	312 593	2 968 560	[illegible]
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	302	50 700	167 [illegible]
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	194.800	708 887	[illegible]
8979 – Preparações, n. e.	Kg	196 756	3 057 654	[illegible]
8989 – Preparações para análise	»	4 679	309 691	[illegible]
8993 – Colas preparadas	»	14 778	297 418	[illegible]
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	5.779	158 331	[illegible]
8999 – Não especificados		339.856	5 222 228	[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	131 263.782	2 374 074 263	[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	611 819	61 8[illegible]6 208	[illegible]
9019 – Instrumentos para desenho	»	6 102	1 [illegible]28 098	[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
				VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9029	Aparelhos para demonstração e ensaio	Kg	27.942	2.505.434	89,67
9049	Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	11.038	4.000.616	362,44
9051	Contadores e registradores de gás	»	44.331	1.131.726	25,53
9052	Densímetros e areômetros	»	1.387	225.007	162,23
9053	Hidrômetros	»	27.436	1.356.460	49,44
9054	Micrômetros	»	1.932	830.152	429,69
9058	Termômetros	»	8.878	2.799.766	315,36
9059	Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	64.464	8.278.972	128,43
9065	Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	504	189.228	375,45
9066	Óculos	»	8.319	4.298.206	516,67
9068	Vidros para óculos	»	22.943	3.679.160	160,36
9069	Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	5.946	2.116.563	355,96
9080	Máquinas fotográficas	»	10.352	743.410	71,81
9081	Placas ou rolos para fotografia	»	159.248	8.680.208	54,51
9082	Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	130	170.712	1.313,17
9084	Cinematógrafos	»	3.700	470.296	127,11
9085	Filmes cinematográficos impressos	»	30.384	7.571.178	249,18
9086	Filmes cinematográficos virgens	»	14.438	1.834.831	127,08
9087	Aparelhos sonoros para cinematografia	»	448	73.105	163,18
9088	Acessórios para cinematógrafos	»	13.903	1.459.003	104,94
9089	Acessórios para fotografia, n. e.	»	9.715	832.248	85,67
9092	Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2.563	210.514	82,14
9095	Gasogêneos	»	71.851	1.645.518	22,90
9096	Instrumentos para laboratórios industriais	»	12.835	437.671	34,10
9099	Não especificados	»	51.030	4.870.126	95,44
9100 – 9199	*Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	149.639	26.692.000	178,38
9104	Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	2.325.174	277.616	0,12
9105	Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	57.822	47.825	0,83
9124	Aparelhos ortopédicos	Kg	1.212	217.709	179,63
9129	Aparelhos para medicina, n. e. (1)	»	20.263	2.873.055	141,79
9132	"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	2.390	1.174.460	491,41
9134	Gase em tiras e ataduras	»	3.013	115.463	38,32
9139	Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.646	249.275	151,44
9144	Mesas para operações	»	21.886	1.160.724	53,03
9149	Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	6.884	2.858.871	415,29
9161	Cadeiras para dentista	»	5.071	237.890	46,91
9162	Dentes artificiais	»	791	1.148.403	1.451,84
9169	Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	10.231	2.979.017	291,18
9191	Artigos de borracha	»	2.541	399.831	157,35
9196	Preparações para dentista	»	20.709	3.729.605	180,10
9197	Seringas de vidro graduadas	»	24.741	6.778.377	273,97
9199	Não especificados	»	25.878	2.443.879	94,44
9300 – 9399	*Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	137.360	36.157.815	263,23
9300 – 9349	*Instrumentos de música*	»	78.607	4.309.318	54,82
9309	Instrumentos de corda e acessórios	»	1.118	200.264	179,13
9326	Gaitas	»	48	20.631	429,81
9329	Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	88	78.592	893,09
9331	Harmônicas	»	64	10.920	170,63
9334	Órgãos	Um	4	6.230	1.557,50
9336	Pianos	»	40	404.784	10.119,60
9337	Acessórios para pianos	Kg	4.934	207.785	42,11
9342	Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.996	203.426	101,92
9343	Discos para vitrolas e semelhantes	»	49.350	1.718.192	34,82
9344	Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	12.469	1.379.500	110,6[illegible]
9349	Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	280	78.994	282,1[illegible]
9360 – 9389	*Relojoaria*	»	58.753	31.848.497	542,07
9369	Despertadores	»	34.793	3.534.250	101,5[illegible]
9370	Relógios de algibeira ou de pulso	»	10.978	25.911.298	2.360,2[illegible]
9371	Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	4.622	685.512	148,3[illegible]
9375	Relógios registradores de frequência	»	3.984	455.193	114,2[illegible]
9378	Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	»	130	22.566	173,58
9379	Relógios, n. e.	»	2.839	969.894	341,[illegible]
9388	Vidros para relógios	»	419	59.953	143,0[illegible]
9389	Peças soltas e maquinismos para relógios	»	988	209.831	212,[illegible]
9400 – 9499	*Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.823.530	92.977.885	32,9[illegible]
9400 – 9409	*Cutelaria*	»	52.219	3.121.773	59,7[illegible]
9401	Canivetes	»	43	22.387	520,6[illegible]
9402	Facas	»	3.857	336.608	87,[illegible]
9405	Navalhas	»	5.985	1.375.394	229,[illegible]
9407	Terçado ou facões de mato	»	30.276	849.936	28,[illegible]
9408	Tesouras	»	11.316	514.719	47,4[illegible]
9409	Cutelaria, n. e.	»	742	22.729	30,[illegible]
9410 – 9499	*Ferramentas*	»	2.597.486	84.516.669	32,[illegible]
9410	Alfanges	»	3.976	209.069	52,[illegible]
9412	Enxadas	»	70.023	1.218.287	17,[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	Kg	2.377	39.874	16,77
9415 – Machados	»	171.217	1.927.830	11,26
9416 – Pás e picaretas	»	274.909	2.473.996	9,00
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	92.840	1.096.899	11,81
9444 – Limas de aço	»	627.357	16.373 679	26,10
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	1.846	200.792	108,77
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	6.304	812 768	128,93
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	904.873	42.073.833	46,50
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	6 344	165.018	26,01
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	435.420	17.924 624	41 17
9480 – 9499 – *Outros utensílios*	»	173.825	5.339.443	30,72
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	35.365	1.937.423	54,78
9499 – Não especificados	»	138.460	3.402.020	24,57
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	9.275.287	300.182.492	32,36
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	131.440	16.787.356	127,72
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	24.947	3.445.144	138,10
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	53.913	5.925.009	109,90
9506 – Acessórios para rádios	»	225.743	21.022.280	93,12
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	215	40 205	187,00
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	37.265	10.638.837	285,49
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	3.803	450.500	118,46
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	5.133	2.780.194	541,63
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	175.376	15.050.963	85,80
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	204.682	4.515.293	22,06
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.363.282	33.691.923	24,71
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	130.780	4.271.689	32,66
9525 – Motores	»	1.134.316	28.464.284	25,09
9526 – Pilhas	»	238.310	2.678.020	11,24
9527 – Transformadores estáticos	»	690.704	12.862.121	18,62
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	18.119	1.455 556	80,33
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	140.521	8.692.722	51,8[illegible]
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	22.661	1.394 996	61,56
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	13.128	836 483	63,72
9553 – Ferramentas elétricas	»	554.743	15.801 384	28,48
9554 – Ferros de engomar	»	796	38 8[illegible]0	48,8[illegible]
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	43.302	3.394.799	78,40
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	16.887	502.878	29,78
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	97.444	4.400 475	45,16
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	76.619	4.638.186	60,54
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	41.809	370.763	8,87
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	137.361	4.070.792	29,64
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	546.335	5 139.215	9,41
9572 – Carvões para eletricidade	»	485.903	6.045.544	12,44
9575 – Isoladores de vidro	»	18.978	120 687	6,36
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	164.396	1.541 949	9 38
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	91.910	2.270.455	24 70
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	204	37.565	184,14
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	207.937	3.180.048	15,29
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	1.046	8 936	8,54
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	24.168	1.548.839	64,09
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	94.116	3.131.003	33,27
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	43.320	1.285.251	29,67
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	638.482	21.746.449	34,06
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	68.083	8.315.401	122 14
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	6.254	730.620	116,82
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	14.930	2.279.327	152,67
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos eletrotermicos, micos, exclusive os fornos de metalurgia	»	141.743	5.344.079	37 70
9594 – Elevadores elétricos	»	905.890	14.8.3.494	16,43
9598 – Pararaios	»	38.858	1.534.338	39,49
9599 – Não especificados	»	199.435	12.817.550	64,27
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	25.932.948	384 466.575	14,8[illegible]
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	284.848	1.714 246	6,0[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	411.315	2.333 598	5,67
9603 – Debulhadores	»	13.425	208.624	15,54
9605 – Semeadeiras	»	19.561	154.991	7,9[illegible]
9606 – Tratadores agrícolas	»	847.615	9.570 911	11,2[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	357.821	2.685 271	7,50
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	44.870	642 855	14 3[illegible]
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	110.167	1 781.597	16 17
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	38.110	1.510 694	[illegible]
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	2[illegible]3.255	5 208 338	17 7[illegible]
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	5.820	236.126	[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	341.729	4 978 639	14 [illegible]7
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	793.200	9 655 117	12 17
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	121.754	2.608 533	21 42
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	154.691	3 995 349	[illegible]
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	17.343	726.703	[illegible]
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	26 627	1 122 579	[illegible]
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	728.038	8.736 644	[illegible]
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	11.718	1 192 224	[illegible]
9648 – Torradores	»	7.635	30.779	[illegible]
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	124.808	3.358 940	[illegible]
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	619 328	8 450 769	[illegible]

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	Kg	355.722	6.883.023	19,35
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	387.802	4.169.791	10,75
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e.	»	8.142	374.705	46,02
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	180.777	1.924.929	10,65
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e e metalúrgica	»	15.907.513	206.812.189	13,00
9666 – Fornos metalúrgicos	»	221.580	3.122.455	14,09
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	437.192	13.830.573	31,64
9674 – Desnatadeiras	»	37.928	1.700.067	44,82
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	13.127	635.032	48,38
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	511.140	8.651.150	16,93
9685 – Prensas para algodão	»	2.993	49.290	16,47
9686 – Teares	»	246.029	4.756.276	19,33
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	408.445	21.592.548	52,87
9689 Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.602.574	35.679.246	22,26
9699 – Não especificados	»	238.306	3.351.776	14,07
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	25.566.151	582.965.945	22,80
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	7.008	195.019	27,83
9702 – Aparelhos de sinalização	»	1.815	31.952	17,60
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	26.120	1.214.572	46,50
9712 – Prensas filtros	»	1.671	40.093	23,99
9713 – Prensas hidráulicas	»	105.246	1.009.306	9,59
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	4.170	639.705	153,41
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	185.516	4.131.389	22,27
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	474.257	9.175.001	19,35
9724 – Guinchos manuais	»	284.343	5.371.013	18,89
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.101.140	16.604.098	15,08
9726 – Aparelhos de transporte ou transporte e elevação	»	721.278	8.458.111	11,73
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	334.937	17.404.371	51,96
9732 – Turbinas a vapor	»	99.274	12.895.502	129,90
9734 – Locomóveis	»	22.300	80.064	3,59
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	Um	1	499.490	499.490,00
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	3.091.794	11.863.788	3,84
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	382.758	6.491.748	16,96
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	63	112.503.054	1.785.762,76
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	161	11.838	73,53
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	135.560	8.017.092	59,14
9742 – Tornos	»	301.473	9.949.742	33,00
9743 – Máquinas ferramentas	»	511.000	20.986.043	41,07
9744 – Máquinas centrífugas	»	60.302	2.543.931	42,19
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou quente	»	1.727.527	56.976.666	32,98
9755 – Moinhos de vento	»	127.324	2.138.458	16,80
9756 Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecanicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.696.558	32.518.541	19,17
9757 – Turbinas hidráulicas	»	594.586	13.579.606	22,84
9758 – Velas para motores	»	58.518	3.937.686	67,29
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	6.234	264.669	42,46
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	43.159	1.051.547	24,36
9762 – Compressores de ar	»	815.570	20.509.856	25,15
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	150.957	2.660.089	17,62
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	219.834	5.811.837	26,44
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	77.991	3.596.654	46,12
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	63.795	2.016.016	31,60
9770 – Bombas hidráulicas	»	66.831	1.420.885	21,26
9771 Bombas centrífugas	»	141.052	5.077.048	35,99
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	10.463	309.428	29,57
9773 – Bombas, n. e.	»	312.974	9.124.541	29,15
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	63.545	2.170.848	34,16
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	12.633	316.419	25,05
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	7.162	503.441	70,29
9780 – Máquinas de costura	»	473.319	14.295.099	30,20
9781 – Máquinas de escrever	»	138.283	16.397.970	118,58
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	212.252	35.847.826	168,89
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	7.710	231.826	30,07
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	120.017	4.184.034	34,86
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	73.754	4.931.610	66,87
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	131.208	2.966.631	22,61
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	50.268	2.702.216	53,76
9788 – Máquinas para tipografia	»	353.416	11.774.195	33,32
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	742.019	17.279.491	23,29
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	42.357	1.597.931	37,72
9791 – Balanças	»	127.930	2.172.450	16,98
9792 – Caldeiras	»	1.015.695	8.161.769	8,04
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	391.071	4.215.538	10,78
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	125.188	2.303.700	18,4[illegible]
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	9.327	1.717.074	184,1[illegible]
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.152.884	17.251.772	14,9[illegible]
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de agua, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	17.516	451.422	25,77
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	486.444	7.650.871	15,73
9799 – Não especificados	»	254.986	12.731.363	49,93
9800 – 8999 – *Veículos e acessórios*	»	61.610.210	647.182.791	10,50
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	33.677	6.910.367	205,20
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	11.716	2.108.238	179,95
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	70.888	12.497.824	176,30

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9811 – Automóveis para passageiros	Um	58	2.113.250	36 435 34
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	891	17.949.781	22.409,21
9815 – Automóveis providos de tanques, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	42	3.517.229	83 743,[illegible]
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	28	807.982	28 856,5[illegible]
9820 – Businas para automóveis	Kg	41.397	1 168 497	28,29
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	6.959	152 373 497	21 89[illegible] 69
9823 – Motores para automóveis	Kg	1.061 372	35 788 799	33,72
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	190.123	11 065 360	58,20
9825 – Radiadores para automóveis	»	68.637	1.442.596	21,02
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	910.319	15 336 406	16,[illegible]
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	23.424	350 415	14,9[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	19 589	465 703	23,77
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.726.866	44 364 703	25 69
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	8	1.954 193	255 385,03
9832 – Acessórios para tens-unidades	Kg	47.127	359 908	7,64
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas.	»	3.865.956	20.473 929	5,[illegible]
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	1 753	121 691 879	69 419,21
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	494.478	2 989.169	6,05
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	12.281.598	49 541.622	4,[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	800 618	5.313 135	6,64
9838 – Automotrizes	»	14	2 419	172,79
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	2	42 005	21 002,50
9879 – Embarcações a remo	Kg	998	47.959	48,06
9880 – Motocicletas	»	22.590	764 340	33,84
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	52.467	1.239.499	23,62
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	41.727	972.502	23,[illegible]
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	2.732	87.582	32,06
9890 – Acessórios para embarcações	»	411.215	12.860.651	31,27
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	29.059	2.781 700	95,7[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	28 818	1 593 191	55,28
9893 – Pneumáticos	»	75.861	1 958 762	25,82
9894 – Rodas maciças de borracha	»	872	18.946	21,73
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	64 541	254 233	3,94
9899 – Não especificados	»	1.158.941	113.924 569	98,30
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5 156.838	241.612.652	46,8[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2 065	386.344	187,[illegible]
9915 – Foguetes para iluminação	»	8	215	26,88
9916 – Fósforos	»	73	2.630	36,03
9929 – Jogos	»	3.543	103 056	29,[illegible]
9932 – Lápis	»	5.579	870 087	155,96
9938 – Penas de escrever	»	5.244	1.156 479	220,53
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	8.221	1.873 376	227,88
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	2.618	711 979	271,9[illegible]
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	34	19.608	576 71
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	480	123.709	257,[illegible]
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	6 812	744.080	109,[illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	5.623	1.103 854	196,31
9954 – Objetos de arte, n. e. (1)	»	2.936	961.919	327,63
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	319.092	1 920 401	6 02
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	10.490	1 242 599	119,[illegible]8
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	896	446 731	498,58
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	729	250 905	344,18
9970 – Bagagens	»	144.539	10.372.928	71,77
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	10 793	239 853	22 2[illegible]
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	611	119 882	196 21
9973 – Chapéus-de-chuva ou sol	Kg	15	3 859	257,27
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	1.558	473 718	304,06
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	9 0[illegible]7	3 883 365	428,88
9980 – Brinquedos, n. e.	»	16 908	1 234 608	73,02
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	3.839	264 487	69,[illegible]
9984 – Lixa	»	263 051	6 032 767	22,[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5.954	418 106	70,[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	28.678	946 985	33,[illegible]
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	5.776	951 243	164 69
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	388	87 106	224,5[illegible]
9990 – Amostras	»	469	3 075	6,[illegible]
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1 5[illegible]9	85 886	55,81
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	5.027	52 245	10,[illegible]
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	890	164 878	185,[illegible]
9999 – Não especificados	»	4 289.241	204 359 7[illegible]9	47 [illegible]
RESUMO POR CLASSE				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24 209	71 692 868	2 961 [illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2 346 142	2 418 528 600	1 [illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1 356 710	2 156.575 955	1 [illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	564 025	3.970 522 421	7 [illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4 291 096	8 617 319 844	[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	97	1.335.483	13.767,87
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	5	489	97,80
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	»	283	1.327.194	4.689,73
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	6	6.000	1.000,00
0063 – Gado cavalar	»	6	1.800	300,00
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.529.356	4.540.747.092	2.969,06
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.755.582	340.065.600	16,38
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	353.241	15.390.103	43,57
0119 – Cerdas	»	24.423	2.481.200	101,59
0129 – Crina ou cabelo animal	»	328.818	12.908.903	39,26
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	469.365	685.340	1,46
0209 – Barbatanas	»	453	8.136	17,96
0229 – Cascos ou unhas	»	28.136	14.416	0,51
0231 – Esponjas ordinárias	»	438	53.849	122,94
0268 – Ossos	»	296.428	308.163	1,04
0289 – Pontas ou chifres	»	143.735	296.796	2,06
0299 – Não especificados	»	175	3.980	22,74
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	749.978	11.164.990	14,89
0310 – Cêra de abelha	»	602.765	9.896.522	16,42
0334 – Lanolina	»	2.221	65.937	29,69
0336 – Margarina	»	21.200	228.779	10,79
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	170	971	5,71
0338 – Sebo prensado branco (Oleostearian)	»	20.798	187.393	9,01
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	88.000	349.080	3,97
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	14.824	436.308	29,43
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	10.124.603	137.033.991	13,53
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	14.008	1.765.485	126,03
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	456.494	24.590.548	53,87
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	225.883	6.228.170	27,57
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	26.006	11.896.842	457,47
0518 – Peles de veado, em bruto	»	237.686	4.203.971	17,69
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	8.015	925.328	115,45
0541 – Couros vacuns, salgados	»	6.871.472	38.560.749	5,61
0548 – Couros de porco, salgados	»	53.661	437.185	8,15
0561 – Couros vacuns, secos	»	84.525	473.436	5,60
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	872.663	20.003.361	22,92
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	678.505	13.239.268	19,51
0568 – Couros de porco secos	»	108.482	828.020	7,63
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	145.198	12.434.539	85,64
0591 – Aparas de couro em bruto	»	306.621	657.470	2,14
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	1.377	71.286	51,77
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	34.007	718.333	21,12
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	6.244.228	165.364.598	26,48
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	17.791	953.258	53,58
0618 – Peles de veado, preparadas	»	2.384	172.943	72,54
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	2.275	112.225	49,33
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.563.753	58.804.166	12,89
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	9.733	1.650.524	169,58
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	11.408	284.383	24,93
0668 – Couros de porco, curtidos	»	1.091.342	80.076.988	73,37
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	52.055	18.986.961	364,75
0691 – Aparas de couro preparado	»	114.794	260.413	2,27
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.171	438.307	201,89
0693 – Vaqueta	»	11.513	672.911	58,45
0694 – Crestas, quadris e raspas	»	348.487	1.730.398	4,97
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	9.549	755.534	79,12
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	6.973	465.587	66,77
0700 – 0799 – *Penas*	»	6.492	184.442	28,41
0725 – Penas de garça	Grama	10.000	26.500	2,65
0799 – Não especificadas	»	6.481.750	157.942	0,02
0800 – 0899 – *Outros produtos*	Kg	2.807.675	10.242.136	3,65
0809 – Adubos	»	1.382.556	1.912.052	1,38
0861 – Cola de peixe	»	23.571	360.710	15,3[illegible]
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	960.094	4.774.199	4,97
0892 – Calculos biliares	»	2.166	77.804	35,92
0893 – Fel de boi	»	16.317	540.654	33,13
0895 – Glândulas	»	45.611	402.952	8,83
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	330.840	1.497.882	4,53
0899 – Não especificados	»	46.520	675.883	14,53
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	656.504.152	2.063.509.511	3,14
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	33.318.412	265.064.011	7,96
10[illegible]9 – Plantas vivas	»	14.445	411.580	28,49
10[illegible]2 – Fumo em corda	»	435.629	2.698.307	6,19

(1) Classe aberta em 191[illegible].

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
033 – Fumo em fôlhas	Kg	31.392.258	252 502 589	8,04
044 – Folhas de jaborandi	»	132.704	228.997	1,73
057 – Piretro	»	1.058.018	6 794 598	6,42
64 – Ipecacuanha	»	770	110 154	14[illegible]
81 – Araroba em pó	»	678	15 065	22,22
86 – Timbó em rama	»	25.200	144 911	5,75
87 – Timbó em pó	»	107 760	749 386	6,95
89 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	22.883	446.902	19,53
99 – Não especificados	»	128.067	961 522	7,51
00 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	119.747	710.418	5,93
19 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	119.747	710.418	5,93
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	11.999.444	56.520 881	4,71
01 – Caroá em fio	»	945.532	3.345 190	3,54
26 – Piaçava	»	5.544.361	24.322 873	4 39
22 – Tucum	»	3.999	184 107	4[illegible]04
46 – Paina	»	326.854	1.823 207	5,58
291 – Caroá	»	3.018.828	9.567 442	3,17
299 – Não especificadas	»	2 159.870	17 278.062	8 09
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	58.340.316	563.982 374	9,75
312 – Cêra de carnaúba	»	9.432.099	270.436.686	28 67
318 – Cêra de ouricuri	»	1.625.417	28.987.556	17,83
319 – Cêras, n. e.	»	11.520	88 034	7,64
331 – Manteiga de cacau	»	3.371.519	29.599.004	8,78
340 – 1369 – *Oleos vegetais*	»	43.263.989	236.310.306	5,46
344 – Óleo de linhaça	»	1,202	10.826	9,07
345 – Óleo de oiticica	»	11.758.004	87.834 487	7,47
360 – Óleo de andiroba	»	3.000	20.750	6,92
61 – Óleo de babaçu	»	1.620.959	6.435.876	3,97
362 – Óleo de caroço de algodão	»	21.212.384	91.165.836	4,30
63 – Óleo de côco	»	1.022.156	8.035.699	7,86
65 – Óleo de copaíba	»	40.599	986 518	24,30
67 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	5.843.794	28.386 568	4,86
69 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	1.761.891	13.433.766	7,62
87 – Sebo de murumurú	»	115.470	754.452	6,5[illegible]
88 – Sebo ucuúba	»	520.302	2.806.366	5,39
00 – 1599 – *Madeiras*	»	305.741.912	407.731.871	1,33
03 – Ipê	»	1.064.752	639.177	0 60
04 – Massaranduba	»	801.109	465 628	0,58
05 – Pau d'arco	»	5.660	2.576	0,46
07 – Peroba	»	405.100	274 159	0,68
12 – Canela	»	301.633	347 636	1,15
14 – Imbuia	»	7.890.275	13.934.201	1,77
15 – Itauba	»	31.762	7.623	0,24
16 – Louro Vermelho	»	835.252	758.361	0,91
1 – Cabriuva	»	665.770	471.781	0,71
2 – Jacarandá	»	3.274.929	3.897.714	1,19
3 – Macacaúba	»	803.099	412.205	0,51
4 – Pau-brasil	»	6.100	9 958	1,63
7 – Sucupira	»	624.409	316.848	0,51
0 – Baguaçú	»	144.631	83 793	0,58
1 – Cedro	»	10.083 225	7.862.557	0,78
2 – Freijó	»	152.806	103 019	0,67
3 – Guajuvira	»	61.070	43.052	0,70
4 – Jequitibá	»	55 811	28.910	0,52
6 – Gonçalo Alves	»	85.757	76 235	0 89
37 – Pau amarelo	»	128.350	72 794	0,57
0 – Andiroba	»	84.289	72 406	0 8[illegible]
1 – Aguano	»	7.683.131	6.008.772	0 78
542 – Capiúba	»	76.316	56 017	0 7[illegible]
4 – Guaruba	»	141.251	72 072	0 51
46 – Pinho	»	238.528.775	304.385.411	1,28
572 – Dormentes	Um	22.709	879.093	[illegible]71
81 – Madeiras de cedro, compensadas	Kg	30.761	115 617	3,76
4 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	122.442	889 726	7,27
5 – Madeiras de lei, compensadas	»	19.493	71 794	3,68
86 – Madeiras de pinho, compensadas	»	19 898 860	58.823 413	2,9[illegible]
9 – Madeiras compensadas, n. e.	»	199.049	800 261	4 [illegible]
1 – Madeiras em bruto	»	6 681.903	3.711 667	[illegible]
9 – Não especificadas	»	2 963.982	1.987 394	[illegible]
0 – 1699 – *Sementes bagos, grãos, frutas e semelhantes*	»	203.574.292	313 120 737	1,[illegible]
0 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	203.489.800	311.704 413	1 [illegible]
1 – Babaçu	»	44 292.436	89 776 607	[illegible]
3 – Copra ou côco da Bahia	»	15 840	24 285	1 [illegible]
5 – Murumuru	»	511.800	830 256	1,[illegible]
8 – Tucum	»	6 355 000	12 041 389	[illegible]
9 – Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e.	»	96	2 769	[illegible]
– Amendoim	»	287.047	1.577 685	[illegible]
– Sesamo ou gergelim	»	724 081	2.855 441	[illegible]
– Castanhas-do-pará, com casca	»	651 550	3 417 317	5 [illegible]
– Cumaru	»	53 260	945 477	17,[illegible]
– Mamona palma-crísti ou rícino	»	150.446 910	19[illegible] 62[illegible] 7[illegible]	1,[illegible]

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1678 – Urucum	Kg	31.543	144.340	4.58
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas n. e.	»	20.237	465.113	22,98
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	84.492	1.416.324	16,76
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	40.044.535	391.434.951	9,77
1807 – Resíduos	»	23.100	21.253	0 92
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	8.524.623	19.225.211	2 26
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	11.707.407	21.902.199	1,87
1820 – 1849 – *Borracha*	»	18.887.368	345.923.620	18, 2
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	775	19.048	24,58
1822 – Borracha fina	»	7.705.559	158.466.096	20,57
1823 – Borracha fina crepe	»	2.396.694	53.895.936	22 49
1824 – Borracha en tre fina	»	332.883	7.431.337	22 3
1825 – Sernambi	»	2.276.942	41.704.996	18,32
1826 – Sernambi crepe	»	121.541	2.578.648	21,22
1827 – Caucho	»	524.682	11.072.045	21,10
1828 – Sernambi de caucho	»	1.752	39.640	22 6
1829 – Borracha, n. e.	»	952.984	16.695.760	17,52
1841 – Chicle	»	91.300	869 768	9 53
1842 – Borracha coquirana	»	497.681	5.912.107	11 8
1844 – Borracha maniçoba	»	1.458.547	25.979.490	17 8
1845 – Borracha mangabeira	»	178.333	3.107.559	17,4
1846 – Borracha massaranduba	»	709.805	6.933.128	9,7
1848 – Borracha sorva	»	1.637.890	11.218.062	6,
1850 – 1859 – *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	265.865	2.639.009	9,9
1851 – Goma arabica	»	5.084	29.307	5,7
1852 – Copal	»	30.020	185.239	6,1
1853 – Jatobá	»	33.420	229.887	6,8
1854 – Jutaicica	»	38.095	313.381	8,
1855 – Goma laca	»	16.864	633.584	37,
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	5.132	122.395	23,
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	137.250	1.125.216	8,2
1871 – Dextrina	»	134.501	583.408	4,
1893 – Glicose de milho	»	499.271	1.075.145	2,1
1894 – Guaraná	»	1.865	44.621	23,
1898 – Melaço	»	307	841	2,7
1899 – Não especificados	»	228	19.644	86,
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.365.494	59.944.268	17,
1922 – Álcool	Litro	800.075	5.019.740	6,
1963 – Extrato de quebracho	Kg	345.050	652.253	1,
1970 – Essências de frutas cítricas	»	302.940	12.517.173	41,
1971 – Essências de pau rosa	»	66.005	11.614.612	175,
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	496.481	9.723.903	19,
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	500	3.660	7,
1990 – Acetato de celulose (1)	»	149.990	2.768.816	18,4
1993 – Outras essências	»	274 603	13.547.094	49,3
1999 – Não especificadas	»	1.082.791	4.097.017	3,7
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	592.227.799	559.216.705	0,9
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.180.207	177.794.266	55,9
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	302.000	327.525	1
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	1.400	12.922	9
2033 – Caulim	»	64.000	37.182	0.
2038 – Argilas refratárias	»	390 226	365.771	0
2039 – Argilas, n. e.	»	122.000	72.508	0 5
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	609.163	132.147.308	216
2053 – Granito ou cantaria	»	352.602	236.382	0
2057 – Mármore	»	68.096	169.331	2 4
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2 409	13.812	5
2070 – Agata	»	31.867	627.858	19
2079 – Pedras, n. e.	»	4.010	383	0
2085 – Gesso em bruto	»	252	2.609	1
2087 – Talco em bruto	»	3.000	9.825	[illegible]
2095 – Grafite ou plombagina	»	131.025	454.787	3
2097 – Mica ou malacacheta	»	984.414	43.147.016	43
2098 – Sal marinho ou sal gema	»	106 097	65.776	[illegible]
2099 – Não especificadas	»	7.646	103.271	1
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1 914	172.072.575	89.902
2161 – Diamantes em bruto (1)	Grama	9 802	22 480.451	2.29
2162 – Diamantes lapidados	»	8 580	101.898.809	11.876
2170 – Ágatas	»	520 592	290.311	0,
2171 – Águas marinhas	»	107.144	13.057 946	[illegible]
2172 – Ametistas	»	149.283	7.848 150	[illegible]
2173 – Granadas	»	80.354	5.100.524	[illegible]
2174 – Olhos de gato	»	121	184 084	1 521
2175 – Topázios	»	135 464	1 414 965	[illegible]
2176 – Turmalinas	»	19.950	1 565.532	7
2177 – Citrinos	»	131 923	5.518.795	41
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	750.210	11 406 539	1
2191 – Carbonados	»	782	1.306 469	1 67

(1) [illegible] 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	Kg	175	48.568	277,53
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	5.004	30.652	6,13
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.746.567	143.557.545	82,19
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.210	50.613	41,83
3469 – Galalite e semelhantes	»	1.200	50.160	41,80
3499 – Não especificadas	»	10	453	45,30
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.745.357	143.506.932	82,22
3919 – Anilinas e semelhantes	»	2.010	20.853	10,37
3921 – Tinta para escrever	»	13	750	57,69
3922 – Tinta para impressão	»	231	10.485	45,39
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2	56	28,00
3929 – Tintas, n. e.	»	566	6.693	11,83
3975 – Mentol	»	475.326	138.559.166	291,50
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.300	444.841	342,19
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	15.504	388.886	25,08
3988 – Vernizes	»	1.608	24.280	15,10
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	55	692	12,58
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1.247.123	4.001.663	3,21
3999 – Não especificadas	»	1.619	48.567	30,00
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.394.775	5.434.104.346	3.896,04
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.252.669.309	5.098.822.534	4,07
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	115.972	862.646	7,44
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	100	300	3,00
4021 – Aguardente	Litro	1.313	9.317	7,10
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e (1)	Kg	19.406	255.787	13,18
4032 – Cerveja	Garrafa	22.107	105.467	4,77
4035 – Guaraná	Kg	8.255	24.999	3,03
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	64.796	447.491	6,91
4079 – Vinhos	»	1.085	8.236	7,59
4099 – Não especificadas	»	1.732	11.049	6,38
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	119.496.205	267.683.724	2,24
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	98.895.021	223.700.118	2,26
4100 – Arroz com casca	»	1.076	2.189	2,03
4101 – Arroz sem casca	»	86.536.572	202.658.556	2,34
4102 – Aveia	»	10	132	13,20
4106 – Milho	»	187.976	254.959	1,36
4107 – Trigo em grão	»	100	220	2,20
4112 – Ervilhas	»	95	960	10,11
4114 – Feijão	»	10.105.218	17.409.184	1,72
4116 – Lentilhas	»	213.399	446.331	2,09
4120 – Quirera de arroz	»	1.496.080	2.231.730	1,49
4121 – Cangica de arroz	»	300.240	417.088	1,39
4126 – Cangica de milho	»	1.219	3.180	2,61
4129 – Cereais, n. e.	»	156	1.422	9,12
4136 – Tomates	»	12.375	30.627	2,47
4139 – Legumes frescos ou secos	»	1	5	5,00
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	40.504	243.535	6,01
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	20.601.184	43.983.606	2,14
4160 – Fécula de araruta	»	102.810	343.490	3,34
4165 – Polvilho	»	13.008.037	25.948.511	1,99
4169 – Féculas, n. e.	»	198.040	519.444	2,62
4170 – Farinha de ervilha, sagú e semelhantes (1)	»	341.695	1.388.247	4,06
4172 – Farinha de aveia	»	626	7.858	12,55
4175 – Farinha de mandioca	»	2.847.516	3.599.763	1,26
4176 – Farinha de milho	»	15.593	30.981	1,99
4177 – Farinha de trigo	»	370.446	1.018.606	2,75
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	2.040	8.606	4,22
[illegible] – Fubá de mandioca	»	249	750	3,01
[illegible] – Maizena	»	81.424	623.709	7,66
[illegible] – Tapioca	»	3.632.708	10.493.641	2,89
[illegible]0 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	117.723.931	136.363.119	1,16
[illegible] – 4329 – *Frutas de mesa*	»	116.485.713	122.625.219	1,05
[illegible] – Castanha-do-pará, sem casca	»	1.404.420	29.407.238	20,94
[illegible] – Cocos	Cento	100	11.353	113,53
[illegible]08 – Castanhas de cajú	Kg	394.646	8.461.709	21,44
[illegible]10 – Abacaxís	»	2.381.120	4.125.690	1,73
[illegible]2 – Banana	Cacho	3.233.135	23.838.903	7,37
[illegible] – Laranja	Caixa	1.396.767	56.664.183	40,57
[illegible] – Limões	»	4.140	115.843	27,98
[illegible] – Frutas [illegible] ou verdes, n. e.	Kg	80	300	3,75

(1) [illegible] e a[illegible] em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4350 – 4369 – *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	Kg	1 248 218	13 737.900	14,21
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	69 419	448 019	6,45
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	465 281	3.852.509	8,28
4365 – Côcos ralados	»	503.066	5.988 011	11,90
4372 – Farinha de bananas	»	185.758	3.204.689	17,25
4399 – Não especificadas	»	24.694	244.672	9,91
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.015 323.201	4.693 913.045	4,62
4400 – Açúcar branco	»	640.764	1 369.003	2,14
4403 – Açúcar cristal	»	13.396.160	25.426.858	1,90
4404 – Açúcar demerara	»	12.627	29 550	2,34
4405 – Açúcar mascavo	»	6.522.450	14 321.434	2,20
4408 – Açúcar refinado	»	6.363.274	12 515 741	1,97
4413 – Cacau em amêndoas	»	83.433.925	229.158.794	2,75
4414 – Cacau em pasta	»	3 073.027	22 219 887	7,23
4415 – Cacau pulverizado	»	7.740	41.014	5,30
4416 – Chocolate	»	140.413	1.563.2[illegible]3	11,13
4417 – Toddy e semelhantes	»	41.852	638.310	15 25
4419 – Cacau, n. e.	»	30.081	89 534	2,98
4423 – Café em grão	Saca	14.172.003	4 260.340 493	300,62
4425 – Café torrado ou moído	Kg	2 543	16.870	6,63
4439 – Chá	»	292 410	4.922.179	16,83
4441 – Baunilha	»	109	18.183	181,83
4449 – Especiarias, n. e.	»	265	2 584	9,75
4452 – Mate beneficiado	»	25.517.289	63 841.952	2,50
4453 – Mate cancheado	»	24.311.932	47.444.772	1,95
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	1.287.703	8.470.043	6,58
4469 – Azeites, n. e.	»	27.760	257.760	9,29
4480 – Alhos	»	239	6.430	26,90
4482 – Cebolas	»	10.802	49 287	4,56
4487 – Pimentas e pimentões	»	253	3 285	12,98
4491 – Batatas	»	18.119	56.759	3,13
4494 – Gordura de côco	»	1.018	10 378	10,19
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	110.197	865.319	7,85
4497 – Rapadura	»	1.320	2 950	2,23
4499 – Não especificados	»	28.758	230 428	8,01
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	35.029.856	259.409.066	7,41
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	33.947.443	249.068.343	7,34
4511 – Carne de boi, congelada	»	867.773	3.407.811	3,93
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	302.146	996.102	3,30
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	897.362	4.948.527	5,51
4521 – Carne de boi em salmoura	»	353.488	2.621.270	7,86
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	38.778	251.944	6,50
4531 – Carne sêca ou charque	»	8.031	64.664	8,05
4548 – Carne de porco, defumada	»	3.636	57.004	15,68
4551 – Carne de boi, em conserva	»	21.136.917	137.611 010	6,51
4554 – Presuntos	»	230.360	2.917.687	12,67
4557 – Salsicharia	»	61 786	1.066 442	17,26
4558 – Carne de porco, em conserva	»	9.546	178.512	18,70
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	7.588.898	44.509.750	5,87
4560 – Línguas congeladas	»	5.095	24.590	4,83
4563 – Línguas em conserva	»	722.540	14 765.543	20,44
4564 – Tripas sêcas	»	177.488	12.668.884	71,38
4565 – Tripas salgadas	»	363.877	2.047.001	5,63
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	649 337	2.450.804	3,77
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	12.116	41.641	3,44
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	15.546	133 071	8,56
4573 – Extratos de carne	»	522.733	18.306.086	35,02
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	680.332	5 913 834	8,69
4612 – Camarões secos	»	1.000	19 978	19,98
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	3.126	73.326	23,46
4666 – Sardinhas em conserva	»	674.693	5.806 793	8 61
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1 513	13.737	9,08
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	402.081	4.417 889	10,99
4709 – Banha de porco	»	184.720	1.465 936	7,94
4710 – Leite condensado	»	148.171	1 214.137	8,19
4712 – Leite em pó	»	9	120	13,[illegible]
4719 – Leite, n. e.	»	121	250	2,07
4729 – Manteiga	»	21.117	547.383	25,9[illegible]
4779 – Queijos	»	8.296	182 892	22 [illegible]
4781 – Toucinho defumado	»	8.045	126.881	15[illegible]
4794 – Margarina e semelhantes	»	12 090	143 895	1[illegible]
4795 – Mel de abelhas	»	9 967	66 906	[illegible]
4799 – Não especificados	»	9 635	669 489	6[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1 343.007	2 227.284	[illegible],82
4815 – Massa de tomate	»	45.142	443.396	0,75
4817 – Sal para uso culinário	»	1.101.098	827 249	3,67
4818 – Vinagre	»	3.876	14 237	7,45
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	513	3 823	

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4822 – Confeitos, balas e bombons	Kg	530	7.004	13,22
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	451	4.061	9,00
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	28.408	146.617	5,16
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.705	18.615	10,9?
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	19.924	77.851	3,91
4873 – Conservas e extratos n. e.	»	137.931	639 981	4,64
4899 – Não especificados	»	3.429	44.450	12,?6
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	105.733.616	73.654.462	0,70
4920 – 4939 – *Farelos*	»	50 764.312	32.285.313	0,64
4926 – Farelo de milho	»	585	600	1,03
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	49.723.921	31.881 653	0,64
4933 – Farelo de arroz	»	150	150	1,00
4934 – Farelo de linhaça	»	1.039.616	402.870	0,39
4939 – Farelos, n. e.	»	40	40	1,00
4950 – Alfafa	»	5.358	8.048	1,50
4980 – 4989 – *Tortas*	»	54.963.946	41.361.101	0,75
4982 – Torta de caroço de algodão	»	52 979.946	40.592.265	0,77
4984 – Torta de linhaça	»	1.984.000	768.836	0,39
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	62.993	2.221.323.146	35.263,02
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	114.252	9.801.278	85,79
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	8	35.764	4.470,50
5092 – Animais dissecados	»	8	35.764	4.470,50
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	13.913	1.550.493	111,44
5119 – Escôvas	»	141	14.923	105,84
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3.289	401.054	121,94
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	10.104	1.127.275	111,57
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	16	1.181	73,81
5199 – Não especificadas	»	363	6.060	16,69
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	5.646	472.675	83,72
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	991	28.503	28,76
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	3.874	288.122	74,37
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	781	156.050	199,81
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	11.967	193.805	16,19
5398 – Velas	»	11.967	193.805	16,19
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	82.718	7.548.541	91,26
5609 – Calçados	»	63.362	5.191.015	81,93
5649 – Artigos de peles e couros para confecções	»	900	43.874	48,75
5669 – Acessórios para máquinas	»	9.945	283.453	28,50
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	241	191.831	795,98
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e.	»	2.665	1.542.878	578,94
5699 – Não especificadas	»	5.605	295.490	52,72
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.707.869	140.452.815	13,12
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	67.863	4.580.994	67,50
6019 – Obras de cortiça	»	433	44.088	101,82
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	2.173	244.780	112,6[illegible]
6033 – Charutos	Um	7.081.226	4.121.162	0,5[illegible]
6034 – Cigarrilhas	»	351.680	37.184	0,11
6035 – Cigarros	Kg	2.941	118.196	40,1[illegible]
6099 – Não especificadas	»	175	15.584	89,0[illegible]
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	7.230	57.013	7,8[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	50.494	932.308	18,4[illegible]
6219 – Escôvas	»	443	10.254	23,1[illegible]
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	832	69.386	83,4[illegible]
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	12.616	295.796	23,4[illegible]
6294 – Cordoalha	»	28.152	438.462	15,5[illegible]
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	314	1.813	5,7[illegible]
6298 – Vassouras	»	2.896	35.465	12,[illegible]
6299 – Não especificadas	»	5.241	81.132	15,4[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	8.956.487	17.267.899	1,9[illegible]
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	663.986	1.408.405	2,1[illegible]
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4.585	39.155	8,5[illegible]
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	»	45.804	1.063.999	23,2[illegible]
6549 – Artigos para confecções, n. e.	»	3 111	24 540	7,8[illegible]
6580 – Brinquedos	»	226	9.350	41,3[illegible]
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6.627	615.889	92,[illegible]
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	4.418	199.244	45,1[illegible]
6586 – Objetos de uso doméstico	»	2.888	90.065	31,1[illegible]
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	3 995.382	8 877 684	2,[illegible]
6593 – Cabos para vassouras	»	4.224.587	4.753.371	1,1[illegible]
6599 – Não especificadas	»	4.873	186.197	38,[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	305 663	7 871.035	25,7[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	1 478	51 976	35[illegible]
6614 – Papel para embrulho	»	23.287	554 363	23,[illegible]

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes	Kg	134.209	4.297 613	[illegible]
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	38.817	1.484 907	[illegible]
6662 – Papel higiênico	»	727	6 483	[illegible]
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	343	79 029	[illegible]
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	3.499	74 241	[illegible]
6699 – Papel, n. e.	»	103.303	1.322.353	[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	63.941	2 266.931	[illegible]
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1.964	38 106	[illegible]
6705 – Livros para leitura	»	55.423	1.604 196	[illegible]
6720 – Cadernos escolares	»	631	20 281	[illegible]
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	3	178	[illegible]
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1	11	[illegible]
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	931	28 019	[illegible]
6790 – Albuns, capas e pastas	»	160	4.012	[illegible]
6797 – Obras impressas	»	2.542	103.545	[illegible]
6798 – Selos e outras formas de franquia postal ou telegráfica (1)	»	1.286	388.294	[illegible]
6799 – Não especificadas	»	1.000	80.289	[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.256.191	107.476 635	[illegible]
6829 – Borracha em fio	»	29.116	7.701.741	[illegible]
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	79.508	7.410 631	[illegible]
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	13.595	5.740.247	[illegible]
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	135.686	26.854 424	[illegible]
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	33.881	8.308.245	[illegible]
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	104.679	3.648 917	[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	123.531	7 997.361	[illegible]
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	19.618	1.747 107	[illegible]
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	265.049	11.112.637	[illegible]
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	97.320	10.068 137	[illegible]
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.		33.996	6.607.525	[illegible]
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	4.598	218 656	[illegible]
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	9.221	435.110	[illegible]
6887 – Tubos de borracha	»	144.931	5.274.545	[illegible]
6888 – Disperdícios de borracha	»	110.000	252 436	[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	51.462	4.098.916	[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.204.702	97.273.201	[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.845.931	10.449.734	[illegible]
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	304.990	1.037 495	[illegible]
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	438.024	529.885	[illegible]
7029 – Manufaturas de sílica, n. e.		42.970	50.531	[illegible]
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	371	13 442	[illegible]
7032 – Telhas de argila	»	24.000	12 850	[illegible]
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	208.795	672.516	[illegible]
7035 – Tijolos de alvenaria	»	18.000	2.232	[illegible]
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	4.298	23 780	[illegible]
7054 – Objetos de alabastro, mármore, porfiro e pedras semelhantes para para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	190	12.957	[illegible]
7057 – Manufaturas de mármore, n. e.	»	2.167	5 590	[illegible]
7069 – Manufaturas de granito	»	115	2 500	[illegible]
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.048.263	6.509.082	[illegible]
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	3	210	[illegible]
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8.482	365.874	[illegible]
7099 – Não especificadas	»	745.253	1.210.790	[illegible]
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	31	272.060	8,776
7129 – Manufaturas de prata	Grama	7.494	46.432	[illegible]
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	23.572	225 628	[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	12.522.924	53.851.290	[illegible]
7410 – Alfinetes	»	4.717	242.026	[illegible]
7412 – Arame farpado	»	20	230	[illegible]
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.978.474	11.535.448	[illegible]
7417 – Tela de arame	»	44	3 280	[illegible]
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	9.390	357 904	[illegible]
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	18.833	197 944	[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	36.655	639.491	[illegible]
7447 – Pregos	»	426 022	3 000.761	[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	87.839	2 158 768	[illegible]
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	213	6 722	[illegible]
7485 – Artigos para escritório	»	8 532	660.632	[illegible]
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	153 903	5 141 616	[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.425.642	20 890.213	[illegible]
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	281.735	2 080 320	[illegible]
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	2.937	134 868	[illegible]
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.295	37 768	[illegible]
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	708.543	5 521 797	[illegible]
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.337	25 544	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	376 793	1 215 958	[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	197 287	26 638 331	[illegible]
7509 – Manufaturas de chumbo	»	8 699	216 347	[illegible]
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	594	47 037	[illegible]
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	39.905	1 415 277	[illegible]

(1) Classe aberta em 1945

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	Kg	1.473	114.840	77,96
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	111.504	18.011.553	161,53
7549 – Artigos de cobre para confecções n. e.	»	7.871	1.660.940	211,02
7550 Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2.037	1.461.442	717,45
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantsaia	»	602	76.655	127,33
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	16.561	2.676.635	161,62
7573 – Fogareiros (1)	»	3.230	202.318	62,64
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	2.573	546.014	212,21
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	961	84.649	88,08
7589 – Obras de zinco	»	78	2.093	26,83
7599 – Não especificadas	»	1.199	122.531	102,19
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	9.382	852.998	90,92
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	9.359	849.588	90,78
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	23	3.410	148,26
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	629.237	5.208.788	8,28
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	4.591	80.677	17,57
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	300.733	1.191.020	3,96
7821 – Mosaicos de porcelana	»	17.967	127.728	7,11
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.393	36.617	15,30
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	6.654	281.616	42,32
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	630	32.124	50,99
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	251.985	2.393.571	9,50
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	4.396	408.146	92,84
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	19.412	123.339	6,35
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	11.225	77.523	6,91
7884 Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.936	135.202	69,84
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	12	1.397	116,42
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	6.219	167.999	27,01
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.084	151.829	140,06
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	26.444.168	1.659.350.560	62,75
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	25.772.703	1.478.121.605	57,35
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25.768.575	1.477.949.332	57,35
8009 – Tecidos brancos	»	2.655.802	194.879.648	73,38
8019 – Tecidos crus	»	5.669.824	189.684.327	33,46
8024 Tecidos estampados	»	4.928.106	376.637.039	76,43
8027 – Tecidos tintos	»	10.003.475	596.733.522	59,65
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	12.932	1.088.859	84,20
8031 – Tecidos com mescla	»	78.289	4.272.334	54,57
8034 – Lonas	»	690.645	17.994.888	26,06
8037 – Fitas isolantes	»	954	76.628	80,32
8039 – Tecidos, n. e.	»	206.483	15.394.559	74,56
8040 Passamanaria	»	1.953	350.359	179,40
8047 – Rendas	»	9.691	1.685.771	173,95
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	25.755	1.948.602	75,66
8050 – Alcatifas e tapetes	»	9.477	528.718	55,79
8077 – Meias	»	71.978	10.462.315	145,35
8078 – Roupa feita	»	27.755	2.381.737	85,81
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	112.218	18.640.124	166,11
8081 – Cobertores	»	213.029	4.920.829	23,10
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	260.044	11.916.859	45,83
8086 – Toalhas e guardanapos	»	25.431	1.397.769	54,96
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	173.193	8.479.385	48,96
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	911	286.111	314,06
8092 – Redes	»	19.882	442.711	22,27
9093 – Sacos	»	129.872	2.081.166	16,02
2094 – Cordoalha	»	66.670	1.514.693	22,72
8097 – Oleados	»	371.523	13.626.167	36,68
8099 – Não especificadas	»	2.683	524.212	195,38
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.128	172.273	41,73
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	700	30.935	44,1[illegible]
8129 – Tecidos de juta	»	242	10 984	45,39
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	308	14.329	46,5[illegible]
8133 – Sacos de juta	»	1.279	15.504	12,1[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	413	63.813	154,51
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	1	7.342	7.342,00
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1.118	22.345	19,99
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	67	7.021	104,79
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	465.358	140.730.103	302,41
8200 – 8249 – *De lã*	»	363.237	49.315.675	135,77
8209 – Tecidos	»	240.622	36.363.911	151,1[illegible]
8220 Alcatifas e tapetes	»	15.323	1.272.825	83,07
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	35 735	4.511 063	126,24
8238 – Roupa feita (1)	»	657	192.284	292,6[illegible]
8244 Peças para máquinas	»	6.131	1.387.264	226,2[illegible]
8248 – Trapos, ourelas e retalhos	»	15.955	376.406	23,5[illegible]
8249 – Manufaturas, de lã n. e.	»	48 814	5 211 922	106,7[illegible]
8250 – 8289 – *De sêda*	»	102.121	91.414.428	895,1[illegible]
8259 – Tecidos	»	30.821	28 061.900	910,4[illegible]
8264 – Fitas	»	55	44.667	812,1[illegible]
8277 – Meias	»	70 841	63 054.204	890,0[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

1 9 4 5

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8289 – Manufaturas, de sêda n. e.	Kg	404	253.657	627,
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	206.107	40.498.852	196,
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	206.107	40 498.852	196,
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	181.971	34 504.465	189,
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	18.450	4 710 780	255
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	5.686	1.283 607	225,
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	29.865	1.977.291	66,
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	2.310	389 255	168,
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	17.401	582 959	33,
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	8.138	649.198	79,
8470 – Aderêços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	2	299	149,
8499 – Não especificadas	»	2.014	355.553	176,
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2 005.426	121.131.523	40,
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	30.600	491.021	16,
8502 – Ácido cítrico (1)	»	6.680	347.897	52,
8532 – Cloreto de etila	»	168	21 429	127,
8545 – Carbureto de cálcio	»	90	750	8,
8599 – Não especificados	»	23.662	120.945	5,
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	388.952	4.469 157	11,
8601 – Bicarbonato de sódio	»	52	217	4,
8699 – Não especificados	»	388.900	4.468.940	11,
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	53.005	152 885	2,
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.000	16.500	16,
8799 – Não especificados	»	52.005	136.385	2,
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	486.924	112.114.468	230,
8811 – Cafeína e seus sais	»	160.454	50.610.018	0,
8814 – Cloridrato de emetina (1)	»	959	13.310.223	13,
8818 – Teobromina e seus sais	»	87.502	17.136.053	0,
8819 – Alcalóides, n. e.	»	20	84 018	4,
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1	32	32,
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	31.641	2.958 867	93,
8849 – Injeções medicinais	»	76.059	20.187.709	265,
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	15.949	116.743	7,
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos ópoterápicos, n. e.	»	1.420	513.333	361,
8871 – Creolina e semelhantes	»	2.118	8 151	3,
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.438	25.656	17,
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	5.398	1.502.380	278,
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	30.527	682.521	22,
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	16.881	131.407	7,
8896 – Gotas medicinais	»	3.660	623 697	170,
8897 – Sabonetes medicinais	»	20	400	20,
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	5.828	390.839	67,
8899 – Não especificados	»	47.049	3.832.421	81,
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.045.945	3.903.992	1,
8902 – Farinha de sangue	»	2.016.114	2.887.810	1,
8949 – Massas ou pastas	»	30	498	16
8957 – Sabonetes	»	581	11.157	19
8959 – Perfumarias, n. e.	»	26.335	918.435	34
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	109	2.049	18
8975 – Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	285	63.170	221
8979 – Preparações, n. e.	»	2.453	18.183	7
8993 – Colas preparadas	»	38	2.690	70
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.486.939	191.336.475	34
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.279	504 159	2[illegible]1
9066 – Óculos	»	9	30 260	3 362
9099 – Não especificados	»	2.270	473 899	208
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	47.773	3 697 631	77
9130 – Algodão hidrófilo	»	1.787	32 221	18
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	6.911	499 952	72
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	96	18 589	193
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	25	10 772	430
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.326	49 512	
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	1.069	103 738	1
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	35.151	2 886 393	97
9199 – Não especificados	»	408	96 454	4 8[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	43.032	4 000.484	91 2[illegible]
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	701	31 471	158 4[illegible]
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	40.769	3 721 554	77.[illegible]
9379 – Relógios	»	1.562	247 459	93 7[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	116.388	9 074 151	61.[illegible]
9401 – Canivetes	»	1.558	146 029	
9402 – Facas	»	20.127	1 234 729	

(1) Classe aberta em 1945.

1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9405 – Navalhas (1)	Kg	2.311	394.302	170,62
9408 – Tesouras	»	55.441	5.767.857	104,04
9409 – Cutelaria, n. e.	»	3.610	316.952	87,80
9419 – Ferramentas grossas	»	2.479	43.224	17,44
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	5.590	33.066	5,92
9445 – Maçaricos	»	14	2.510	179,29
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, n. e.	»	24.140	840.792	34,83
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	975	252.465	258,94
9499 – Não especificados	»	143	42.225	295,28
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	596.547	15.905.968	26,66
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	65	6.209	95,52
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	156	39.238	251,53
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	44.153	462.844	10,48
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	860	58.518	68,04
9554 – Ferros de engomar	»	18.023	586.987	32,57
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.718	167.313	97,39
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	244	40.781	167,14
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	341.011	9.644.438	28,28
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	35.249	709.979	20,14
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	8.152	136.274	16,72
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	17.938	435.159	24,26
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	17.157	141.247	8,23
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.885	14.169	7,52
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	48.407	1.167.244	24,11
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	38.593	1.513.268	39,21
9599 – Não especificados	»	22.936	782.300	34,11
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	240.637	9.277.013	38,55
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	7.108	56.044	7,88
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	21.595	294.026	13,62
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industrias alimentares, n. e.	»	3.338	62.212	18,64
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais.	»	24.350	350.160	14,38
9686 – Teares	»	47.482	1.938.937	21,38
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	16.365	4.348.458	265,72
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	50.780	1.309.040	25,78
9699 – Não especificados	»	69.619	1.818.136	26,12
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	284.694	6.463.736	22,70
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	4.178	101.019	24,18
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.300	29.100	22,38
9770 – Bombas hidráulicas	»	11.940	282.252	23,64
9780 – Máquinas de costura	»	10.694	340.445	31,84
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	154.254	3.234.000	20,97
9791 – Balanças	»	23.547	827.269	35,13
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.055	10.395	9,85
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	338	11.032	32,64
9799 – Não especificados	»	77.388	1.628.224	21,04
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.353.012	108.340.793	32,31
9829 – Acessórios para automóveis	»	9.688	201.451	20,79
9841 – Carros de tração animal	»	620	4.200	6,77
9892 – Câmaras de ar	»	268.006	11.710.544	43,70
9893 – Pneumáticos	»	3.071.415	96.328.358	31,36
9899 – Não especificados	»	3.283	96.240	29,31
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	802.577	34.072.540	42,45
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	7.892	1.240.279	157,16
9916 – Fosfóros	»	190.384	2.535.361	13,32
9932 – Lápis	»	269.885	8.706.880	32,26
9938 – Penas de escrever	»	581	333.122	573,36
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.584	120.638	46,69
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	919	55.147	60,01
9944 – Artigos de armarinho	»	5.138	730.711	142,22
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	61.414	3.121.839	50,83
9953 – Espelhos e quadros	»	1.561	105.901	67,84
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	163.212	8.616.675	52,79
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3.520	374.086	106,27
9969 – Artigos pra fumantes	»	1.768	164.389	92,98
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	224	47.316	211,23
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	39.425	3.358.460	85,19
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7.347	1.922.579	261,68
9980 – Brinquedos, n. e.	»	11.896	750.233	63,07
9984 – Lixa	»	1.531	93.340	60,97
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	361	32.241	89,31
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	6.264	315.360	50,34
9987 – Artigos para toucador	»	1.040	155.811	149,82
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	1.031	278.025	269,67
9990 – Amostras	»	4.837	30.214	6,25
9991 – Artigos de bazar	»	4.424	253.164	57,23
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	227	9.512	41,90
9999 – Não especificados	»	15.112	721.257	47,73
RESUMO POR CLASSE				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	97	1.335.483	13.767,87
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.529.356	4.540.747.092	2.969,06
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.394.775	5.434.104.346	3.896,04
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	62.993	2.221.323.146	35.263,02
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.987.221	12.197.510.067	4.083,23

(1) Classe aberta em 1945.

VI — CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

1945

MESES	MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL		MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE	
	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)	SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)	SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)
Janeiro	66,49 1/2	16,55	78,90 9/16	19,50
Fevereiro	66,49 1/2	16,54 3/16	78,90 1/16	19,51
Março	66,49 1/2	16,52 15/16	78,90	19,51
Abril	66,49 1/2	16,54	78,90	19,49
Maio	66,49 1/2	16,53	78,90	19,48
Junho	66,49 1/2	16,53 1/8	78,90	19,51
Julho	67,59 1/2	16,53	78,90 1/16	19,51
Agôsto	67,58 3/4	16,51	78,90	19,50
Setembro	67,52 11/16	16,57	78,90	19,51
Outubro	67,55 3/16	16,56 3/16	78,90 1/16	19,51
Novembro	67,57 13/16	16,53	78,90	19,50
Dezembro	67,59 1/4	16,55	78,90 1/16	19,47
MÉDIA ANUAL	67,55 3/16	16,54 1/8	78,90 1/16	19,50

ÍNDICE DAS MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Mercadoria	Código
Animais vivos	0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum	4440
Antidetonantes (V. Super-arburantes).	
Antimônio para uso industrial	2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).	
Aparelhos (V. Máquinas).	
» de eletricidade médica, n. e	9519
» de intercomunicações e acessórios	9507
» de movimento e transmissão	9720
» de observação e ótica, n. e	9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	9505
» de sinalização	9702
» de sinalização elétrica inclusive os para estradas de ferro	9592
» de transporte ou de transporte e elevação	9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos	9909
» e dispositivos sonoros	9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	9049
» eletrodentários	9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).	
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	9140
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	9082
» ortopédicos	9124
» para demonstração e ensaio	9029
» para medicina, n. e	9129
» para medida, calibração e verificação, n. e	9059
» para medidas elétricas	9590
» receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	9504
» receptores de telefonia e telegrafia	9503
» sonoros para cinematográfia	9087
» para medicina, n. e	9129
Aplicações do papel	6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	9700
Arados e instrumentos aratórios	9600
Arame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço,nu, simples ou galvanizado	7416
» nu de cobre	7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial	2051
Ardósia para escrever	7041
Areias ou sílicas	2029
Areômetros (V. Densímetros).	
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço	7445
Argilas	2039
Argônio	2700
Arquivos e fichários	7420
Armações para chapeus-de-chuva ou sol	9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).	
Arseniato de chumbo	8393
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).	
Artefatos de amianto (V. Tecidos).	
Artigos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e	8079
» de algodão para confecções, n. e	8049
» de borracha de uso na medicina	9191
» de borracha de uso pessoal, n. e	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para confecções	6849
» de cobre para confecções, n. e	7549
» de cobre para escritório	7555
» de cobre para instalações, n. e	7529
» de couros (V. de peles).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	8239
» de linho de uso pessoal	8179
» de louça e vidro para confecções, n. e	7849
» de louça e vidro para escritório	7830
» de louça e vidro para laboratórios, n. e	7859
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de madeira para "sport"	6581
» de matérias plásticas de uso pessoal	8479
» de matérias plásticas para escritório	8485
» de peles e couros de uso pessoal, n. e	5679
» de peles e couros para confecções, n. e	5649
» de sêda para confecções, n. e	8269

Mercadoria	Código
Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	[illegible]
» de uso doméstico, n. e.	[illegible]
» de uso pessoal, n. e.	[illegible]
» de vidro (V. de louça).	
» elétricos para iluminação, n. e.	[illegible]
» eletrotérmicos (V. Máquinas).	
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e.	[illegible]
» para decoração e ornamentação, n. e.	[illegible]
» para escritório, n. e.	[illegible]
» para fumantes, n. e.	[illegible]
» para iluminação, n. e.	[illegible]
» para toucador, n. e.	[illegible]
» religiosos, n. e.	[illegible]
» sanitários de argila	[illegible]
» sanitários de louça e vidro.	[illegible]
» sanitários, n. e.	[illegible]
» vários	[illegible]
Asbesto (V. Amianto).	
Asfalto ou betume	[illegible]
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).	
Ataduras (V. Gaze).	
Autoclaves (V. Alambiques).	
Automotrizes	[illegible]
Automóveis para correr sôbre linhas férreas.	[illegible]
» para passageiros	[illegible]
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	[illegible]
Aveia	[illegible]
Avelãs	[illegible]
Aves de canto ou de luxo	[illegible]
» domésticas ou para alimetação	[illegible]
» , n. e.	[illegible]
Azeite de oliveira	[illegible]
Azeitonas	[illegible]
Azul ultramar	[illegible]
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	[illegible]
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	[illegible]

B

Mercadoria	Código
Bacalhau	[illegible]
Bagagens	[illegible]
Bagas (V. Sementes).	
Balanças	[illegible]
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	[illegible]
» naturais (V. Gomas).	
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de	[illegible]
» , galalite e semelhantes, manufaturas de	[illegible]
Baralhos	[illegible]
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	[illegible]
Barris (V. Ancoretas).	
Bastões de ardósia (V. Lápis).	
Bebidas	[illegible]
» alcoólicas, n. e.	[illegible]
» amargas, aperitivas e quinadas	[illegible]
Betume (V. Asfalto).	
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).	
» de sódio	[illegible]
Bicicletas (V. Triciclos).	
Bicos de cobre para gás	[illegible]
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel)	
Bióxidos (V. Peróxidos).	
Biscoitos (V. Bolachas).	
Boás (V. Agasalhos).	
Bolachas bolachinhas e biscoitos	[illegible]
Bolachinhas (V. Bolacha).	
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	[illegible]
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos	[illegible]
» n. e. (V. Carteiras).	
Bombas centrífugas	[illegible]
» hidráulicas	[illegible]
» n. e.	[illegible]
» para gasolina ou para álcool motor.	[illegible]
Bombons (V. Confeitos).	
Boquilhas (V. cachimbos)	[illegible]
Boratos	[illegible]
Bórax natural	[illegible]
Borracha em fio nu	[illegible]
» em outros artefatos e obras com algodão	
» em tecidos de algodão.	

Borracha em tecidos de sêda	6831
» em tecidos e artefatos, com mescla de qualqeur matéria têxtil, n. e	6839
» líquida (V. Látex).	
» preparada para dentista	6886
» , guta percha, ebonite e semelhantes manufaturas de	6800 a 6889
Botões ou marcas de louça e vidro	7843
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e	9943
Brinquedos de celulóide	8430
» de fôlha-de-flandres	7430
» de madeira	6580
Brinquedos n. e	9980
Broxas (V. Pincéis).	
Bronze-côres (V. Côres metálicas).	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	
» para medicina (V. Raízes).	
Burras ou cofres de ferro e aço	7421
Buzinas para automóveis	9820

C

Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabos ou cordoalha de aço (V. de ferro).	
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	9564
ou cordoalha de ferro e aço	7414
Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	8445
» de madeira para chapéus-de-sol	6545
Cachimbos, boquilhas e piteiras	9962
Cardarços, cordões e tranças de algodão	8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre.	7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentista	9161
Cadernais, moitões, polés e semelhates	7492
Cadinhos de grafite	7095
Caixas, escrínios e estojos de madeira	6509
Caixas, escrínios e estojos, n. e	9982
Caixilharia, grades e portões	7452
Cafeína e seus sais	8811
Cal	2850
Calçados de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Caldeiras	9792
Calhas (V. Tubos).	
Câmaras de ar	9892
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	9812
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Canela	4444
Cânfora sintética	8522
Cânhamo, matérias primas de	3100 a 3119
» em bruto	3111
» em fio para tecelagem	3106
» , manufaturas de	8100 a 8119
Canivetes	9410
Canos de chumbo	7507
Cantoneiras tês e semelhantes	2920
Capachos	6252
Cápsulas (V. Obreias).	
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Caramelo ou côr de açúcar	1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).	
» neutro de potássio (V. Potassa).	
» neutro de sódio (V. Barrilha).	
» neutro e bicarbonato de amônio	8604
Carne sêca ou charque	4531
Carnes em conserva n. e	4559
» frigorificadas	4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação	8767
» ou [illegible] tubos de madeira para linha, barbante ou retrós.	6591
Carros motores urbanos de tração elétrica	9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários	6676
Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	6570
fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	7011
» manufaturas [illegible] (V. Papelão).	
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e	9975
» charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro.	5674
Cartolina (V. Cartão).	
Carvão de pedra	2 21
Carvões ativos	1900
» para eletricidade	9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	1089
Castanhas	4304
Castões (V. Cabos).	
"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	9132
Caules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
Cavalos de corrida	0093
Cebolas	4482
Celotex, treetex e semelhantes	1598
Celulóide, matérias primas de	3432
Celulóide, manufaturas de	8400 a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar	1992
» para fabricação de papel	1991
Cêra preparada para dentista	0316
Cêras e resinas minerais ou fósseis	2319
Cerdas	0119
Cereais e legumes em conserva	4159
» legumes e seus produtos	4100 a 4199
» , n. e	4129
» para alimentação de pássaros	4909
Cerveja	4032
Cestas (V. Bôlsas).	
Cevada	4104
» torrefata ou malte	4184
Chá	4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).	
Champanha e semelhantes	4074
Chapas de aço (V. de ferro).	
» de alumínio	7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes	7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro	7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros	7404
» de ferro e aço, n. e	7409
» de zinco	7583
» e telhas de amianto	7012
Chapéus-de-chuva ou sol	9974
» enfeitado, n. e	9973
» simples, de fêltro	8232
» simples de palha de arroz e semelhantes	6274
» simples de palha do Chile e semelhantes	6272
» simples de papel	6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes	5172
» simples, n. e	9972
Charque (V. Carne sêca).	
Charuteiras (V. Carteiras).	
Charutos	6033
Chás medicinais	8894
Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes.	9822
Chifre ou osso, manufaturas de	5249
Chumbo, matérias primas de	2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	1501
» em lençol, lâminas ou placas	2505
» , manufaturas de	7500 a 7509
Cianamida de cálcio	8903
Cianeto de potássio	8576
» de sódio	8577
Cigarros	6035
Cimento de ferro	2857
» de magnésio	2854
» , n. e	2858
» "Portland", branco	2855
» "Portland", comum	2856
Cinematógrafos	9084
Clorato de potássio	8620

D

E

Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo 9656
» , aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e. ... 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e 9639
» , aparelhos e utnsílios para trabalhar madeiras e metais ... 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ... 9500 a 9599
» centrífugas ... 9744
» de calcular, "Hollerith" e outros sistemas ... 9782
» de costura ... 9780
» de escrever ... 9781
» de germinar e incubar ... 9783
» e aparelhos (Outras) ... 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. ... 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.. 9557
» e ferramentas pneumáticas ... 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes ... 9555
» ferramentas ... 9743
» fotográficas ... 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente 9750
» motrizes a vapor, n. e. ... 9739
» motrizes, n. e. ... 9759
» operatrizes, n. e. ... 9789
» para acondicionamento de ar ... 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas ... 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes ... 9797
» para escritório, n, e, ... 9785
» para registrar pagamentos ... 9787
» para tipografia ... 9788
» para trabalhos de engenharia ... 9798
» para uso doméstico, n. e ... 9786
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim vegetal (V. Corozô).
Mármore ... 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papél (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. ... 4869
» ou pastas ... 8949
Mata-borrão ... 6663
Matérias gelatinosas ... 0869
» plásticas ou resinas sintéticas ... 3400 a 3499
» plástica, manufaturas de ... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e ... 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e ... 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos ... 8859
Meias de algodão ... 8077
Mercúrio em bruto ... 2651
» refinado ... 2658
Mesas para operações ... 9144
Metais de uso corrente, matérias primas... de ... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de ... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de ... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de ... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais ... 8866
» preciosos em preparações químicas ... 8867
Metalóides, n. e. ... 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico ... 2796
Micrômetros ... 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de, 2100 a 2199
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ... 7100 a 7199
Minérios metálicos ... 2200 a 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão ... 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e ... 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira ... 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios ... 6786
Moeda papel ou bilhete de banco ... 6795
Moinhos de vento ... 9755
» , exceto os de vento ... 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios ... 6791
Môlhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio ... 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais ... 8815
Mortalhas para cigarros ... 6725
Motocicletas ... 9880
Motores elétricos ... 9525
» para automóveis ... 9823
Móveis (V. Mobílias).
Músicas ... 6796

N

Naftalina ... 8547
Navalhas ... 9405
Negro de fumo ou pó de sapato ... 2916
Níquel ... 2679
» , manufaturas de ... 7679
Nitrato de amônio ... 8640
» de chumbo ... 8642
» de potássio ... 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio ... 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e ... 8649
Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitroluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis ... 8552
Nitroluóis (V. Nitrobenzól).
Níveis comuns de bôlha de ar ... 9446
Nozes ... 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes ... 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e ... 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7554
» de cobre para serviço de mesa ... 755
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal ... 748
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia ... 7874
» de louça para serviço de mesa ... 7876
» de madeira de uso doméstico ... 658
» de madeira para cima de mesa, parede, ou teto, de adôrno ou fantasia ... 658
» de matérias plásticas de uso doméstico ... 849
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 78
» de vidro para serviço de mesa ... 78
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre ... 757
» de cobre, n. e ... 757
» de cortiça, n. e ... 601
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e ... 749
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e ... 749
» de ferro e aço esmaltadas, n. e ... 749
» de ferro e aço para construções, n. e ... 745
» de ferro e aço para instalações sanitárias ... 749
» de fôlha-de-flandres, n. e ... 743
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta ... 709
» de zinco, n. e ... 758
» impressas ... 679
Obreias, cápsulas e hóstias ... 9[illegible]9
Oculares (V. Objetivas).
Óculos ... 90
Oleados de algodão ... 809

Piteiras (V. Cachimbos).	
Pixe de alcatrão	1997
Placas ou rolos para fotografia	9081
Plantas vivas	1009
Plastificantes	3986
Platina	2119
» , manufaturas de	7119
Plombagina (V. Grafite).	
Pneumoticos	9893
Pó de sapato (V. Negro).	
Polés (V. Cadernais).	
Pomadas (V. Bálsamos).	
Ponteiras (V. Cabos).	
Porcas (V. Parafusos).	
Pórfiro (V. Alabastro).	
Porta-moedas (V. Carteiras).	
Portões (V. Caixilharia).	
Pós (V. Líquidos).	
Postes e torres de ferro e aço para cabos de transmissão clétrica	7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio)	8606
» cáustica (Hidróxido de potássio)	8736
Potes (V. Garrafas).	
Prata	2129
» , manufaturas de	7129
Prensas filtros	9712
» hidráulicas	9713
» para algodão	9685
» para numerar, marcar ou picotar papel	9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n.e	9719
Preparações (V. Matérias primas).	
» a base de sais de cromo para curtume	3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica	8974
» farmacêuticas (V. Drogas).	
» , n. e	8979
» nutritivas e dietéticas	8874
» para análise	8989
» para cervejeiros	1998
» para dentista	9196
» purgatvas	8877
» químicas para a indústria têxtil	3956
Presuntos	4554
Produtos alimentícios para animais	4900 a 4999
» da distilação do carvão	2339
» de matadouro e caça	4500 a 4599
» de pesca	4600 a 4699
Produtos diversos para alimentação	4800 a 4899
» isolantes contra o calor e o frio	2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).	
» químicos agressivos, aujeitos a licença do Ministério da guerra	8795
	8700
» químicos inorgânicos	8700 a 8799
» químicos orgânicos	8500 a 8599
» químicos orgânicos para análise	8589
» químicos para análise, n. e	8789
» radíferos (V. Rádio).	
» refratários, n. e	7088
Projetorea (V. Faróis).	
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).	

Q

Quadros (V. Espelhos).	
Quebracho	1547
Queijos	4739
Querosene	2363
Quinino e seus sais	8816

R

Radiadores para automóveis	9825
Rádio e produtos radíferos	2157
Rádios-vitrólas (V. Aparelhos de rádio).	
Raizes e bulbos para medicina	1069
"Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e	3379
» , viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	3356
"Rayon", viscose e semelhantes, manufaturas de	8350 a 8389
Rebites (V. Arestas).	
Rebolos de granito	7066
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	7006
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias	7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).	
Registradores de gás (V. Contadores).	
Registros (V. Torneiras).	
Relógios de algibeira ou de pulso	9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	9371
» próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	9378
» registradores de frequência	9375
» , n. e	9379
Removedores de tinta (V. Dissolventes).	
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).	
» do beneficiamento da lã	3223
Resina negra de pinho	1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes	3977
Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia	1856
» minerais ou fósseis (V. Cêras).	
» naturais (V. Gomas).	
» sintéticas (V. Matérias plásticas).	
Retalhos de alumínio (V.Resíduos).	
» de lã (V. Trapos).	
» de linho (V. Trapos).	
» de papel (V. Fragmentos).	
Reveladores e fixadores para fotografia	8996
Revistas (V. Almanaques).	
Rodas massiças de borracha	9894
» para vagões (V. "Trucks").	
Rolamentos e esferas para mancais	9727
Rôlhas ou discos de cortiça	6013
Rolos mecânicos (V. Tratores).	
» para fotografia (V. Placas).	
Rotim (V. Junco).	
Roupa de linho de cama ou mesa	8176
» feita de algodão	8078
» feita, de lã	8238
» feita de "rayon", viscose e semelhantes	8378
» feita de sêda	8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	3997
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	3957
Sabonetes medicinais	8897
Sais de cromo, n. e	8692
» halóides, n. e	8619
» halóides, para análise	8681
» minerais	8600 a 8699
Sal amargo ou sulfato de magnésio	8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	8667
» para uso culinário	4817
» para uso industrial	2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro)	8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro)	8907
Sapólios (V. Sabões).	
Saponáceos (V. Sabões).	
Sardinhas em conserva	4666
Sêbo comum ou graxa	0337
Secantes ou secativos	3987
Secativos (V. Secantes).	
Sêda, matérias primas de	3250 a 327[illegible]
» , manufaturas de	82[illegible] a 82[illegible]
Selênio	272[illegible]
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	679[illegible]
Semeadeiras	960[illegible]
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	16[illegible]
» de cânhamo	497[illegible]
» de linho ou linhaça	167[illegible]
» para agricultura	16[illegible]7
» , frutos e semelhantes próprios para medicina	168[illegible]
Sêmolas (V. Farinhas).	
Semolinas (V. Farinhas).	
Seringa (V. Látex).	
Seringas de vidro graduadas	9197
Sêruns, vacinas e semelhantes	8889
Signal oil (V. Óleos para lamparinas).	
Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	20[illegible]
Sílicas (V. Areias).	
Silicato de potássio	8[illegible]

EXPORTAÇÃO

A

Mercadoria	Código
Abacaxis	4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e	6869
» de couros (V. de peles).	
» de peles e couros para máquinas	5669
» para automóveis	9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e	9688
Acetato de celulose	1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	8898
» cítrico	8502
Aço, matérias primas de	2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas	2431
» em tiras	2433
», manufaturas de	7400 a 7499
Açúcar branco	4400
» cristal	4403
Açúcar demerara	4404
» mascavo	4405
» refinado	4408
Acumuladores e baterias de acumuladores	9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	8470
» e objetos de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal	7190
Adubos animais, n. e	0809
» químicos, n. e	8939
Ágata	2070
Ágatas	2170
Aguano	1541
Aguardente	4021
Águas-marinhas	2171
» minerais, exceto as medicinais	4009
Albuns, capas e pastas de papelão	6790
Alcalóides, n. e	8819
Alcatifas e tapetes de algodão	8050
» e tôpetes de juta	8130
» e tapetes de lã	8220
» e tapetes, n. e	9957
Álcool	1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	4860
Alfafa	4950
Alfinetes de ferro e aço	7410
Algodão, matérias primas de	3000 a 3099
» em fio, n. e	3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	3064
» em fio para tecelagem	3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	3095
» em rama	3094
», manufaturas de	8090 a 8099
» hidrófilo	9130
Alguidares (V. Caçarolas).	
Alhos	4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	6700
Alumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	8758
Amendoim	1640
Ametistas	2172
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e	1819
Amostras	9990
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira	6590
Andiroba	1540
Aparas de couro, em bruto	0591
» de couro, preparado	0691
Aparelhos (V. Máquinas).	
» de eletricidade médica, n. e	9519
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	9009
» eletro-dentários	9511
Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
», instrumentos e objetos de cirurgia	9149
», instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	9169
», instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
Aplicações do papel	6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado	7416
», de ferro e aço, manufaturas de	7419
Araroba em pó	1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).	
Areias monazíticas	2281
» ou sílicas, n. e	2029
Argilas, n. e	2039
» refratárias	2038
», manufaturas de	7039
Arroz com casca	4100
» sem casca	4101
Artigos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico, n. e	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e	8079
» de algodão para confecções, n. e	8049
» de armarinho	9944
» de bazar	9991
» de boracha de uso pessoal, n. e	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para uso em medicina	9191
» de côbre para confecções	7549
» de cobre para instalações, n. e	7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e	785[illegible]
» de madeiras para confecções	6549
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e	5679
» de peles e couros para confecções	564[illegible]
» de uso doméstico, n. e	998[illegible]
» de uso pessoal n. e	9979
» de vidro (V. de louça).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e	9949
» para decoração e ornamentação, n. e	9959
» para escritório, n. e	993[illegible]
» para fumantes, n. e	996[illegible]
» para iluminação, n. e	998[illegible]
» para toucador, n. e	9987
» religiosos, n. e	9988
» sanitários de louça e vidro	782[illegible]
» sanitários, n.e	9996
», vários	990[illegible] a 999[illegible]
Ataduras (V. Gaze).	
Aveia	410[illegible]
Aves de canto ou de luxo	002[illegible]
Azeite de caroço de algodão	446[illegible]
Azeites, n. e	446[illegible]
Azul ultramar	291[illegible]
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	78[illegible]
» ,ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	70[illegible]

B

Mercadoria	Código
Babaçu	161[illegible]
Bagas (V. Sementes).	
Baaguaçu	15[illegible]
Balnças	97[illegible]
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos naturais (V. Gomas).	
Bambu (V. Cana da Índia).	
Bananas	431[illegible]
Banha de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	470[illegible]
Barbatanas	020[illegible]
Barris (V. Ancoretas).	
Batatas	44[illegible]
Baunilha	444[illegible]

Bauxita	2201
Bebidas	4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e.	4029
Berilo	2290
Bicarbonato de sódio	8601
Biscoitos (V. Bolachas).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	4861
Bolachinhas (V. Bolachas).	
Bombas hidráulicas	9770
Bombons (V. Confeitos).	
Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	3373
» , de sêda, em bruto	3273
Borracha, matérias primas de	1820 a 1849
» coquirana	1842
» entrefina	1824
» fina	1822
» fina crepe	1823
» líquida (V. Látex).	
» mangabeira	1845
» maniçoba	1844
» massaranduba	1846
» sorva	1848
» , n. e.	1829
» , manufaturas de	6800 a 6889
» em fio	6829
» em outros artefatos e obras com algodão	6835
» em tecidos de algodão	6830
» em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	6833
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	6839
Botões ou marcas de chifre ou osso	5243
» ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	6023
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e.	9943
Breu (V. Resina).	
Brinquedos de madeira	6580
» , n. e.	9980
Broxas (V. Pincéis).	
Bronze–côres (V. Côres metálicas).	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	

C

Cabelo animal (V. Crina).	
Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	9564
Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	6545
» de madeira para vassouras	6593
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	9567
» e fios para instalações elétricas, n. e.	9569
Cabriúva	1521
Caçarola, fôrmas e semelhantes para fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	7031
Cacau em amêndoas	4413
» em pasta	4414
» , n. e.	4419
» pulverizado	4415
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentista	9161
Cadernos escolares	6720
Café em grão	4423
» torrado ou moído	4425
Cafeína e seus sais	8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não	6501
Cal	2850
Calçados de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Cálculos biliares	0892
Calhas de amianto (V. Tubos).	
Câmaras de ar	9892
Camarões sêcos	4612
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Cana da Índia bambu, e semelhantes	1119
Canela (Madeira)	1512
Cangica de arroz	4121
» de milho	4126
Cânhamo, matérias primas de	3100 a 3119
» em fio	3109
» , manufaturas de	8100 a 8119
Canivetes	9401
Cantaria (V. Granito).	
Cantoneiras, tês e semelhantes	2490
Caolim	2033
Capas (V. Albuns).	
Capiúba	1542
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Carbonados	2191
Carbureto de cálcio	8545
Carne de boi, congelada	4511
» de boi, em conserva	4551
» de boi, em salmoura	4521
» de carneiro, frigorificada	4516
» de porco, defumada	4548
» de porco, em conserva	4558
» de porco, em salmoura	4528
» de porco, frigorificada	4518
» sêca ou charque	4531
Carnes em conserva, n. e.	4559
Caroá em fio	1201
» (Fibra)	1291
Carros de tração animal	9841
Carteiras, charuteiras porta-moedas e semelhantes, de peles e couros	5674
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	1089
Cascos ou unhas	0229
Castanhas de caju	4308
» -do-pará, com casca	1663
» -do-pará, sem casca	4303
Caucho	1827
Caules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
Cebolas	4482
Cedro	1531
Cêra de abelha	0310
» de carnaúba	1312
» de ouricuri	1318
Cêras, n. e.	1319
Cerdas	0119
Cereais e legumes, em conserva	4159
» , n. e.	4129
Cérebro, glândulas e semelhantes	8851
Cerveja	4032
Chá	4439
Chapéus-de-chuva ou sol	9974
» de feltro, simples	8232
» de palha de arroz e semelhantes, simples	6274
» simples, n. e.	9972
Charque (V. Carne sêca).	
Charuteiras (V. Carteiras).	
Charutos	6033
Chicle	1841
Chifres (V. Pontas).	
Chocolate	4416
Chumbo, manufaturas de	7509
Cigarrilhos	6034
Cigarros	6035
Cimento "Portland", comum	2856
Cinzas de ourivesaria	2823
Citrinos	2178
Cloreto de etila	8532
Cloridrato de emetina	8814
Cobertores de algodão	8081
Côco da Bahia (V. Copra).	
Côcos	4305
» e outras partes de vegetais, manufaturas de	6000 a 6099
» ralados	4305
Cola de peixe	0861
» exclusive a de peixe	0862
Colas preparadas	8993

Mate beneficiado ... 4452
» cancheado ... 4453

Matérias plásticas ou resinas sintéticas ... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ... 8400 a 8499
» primas e preparações sintéticas para perfumaia, n. e. 3979
» primas e preparações vegetais para perfumarias, n. e. 1979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. ... 8859
Meias de algodão ... 8077
» de "rayon", viscose e semelhantes ... 8377
» de sêda ... 8277
Mel de abelhas ... 4795
Melaço ... 1898
Mentol ... 3975

Metais de uso especial ... 2600 a 2699

Mica ou malacacheta ... 2097
Milho ... 4106

Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ... 7100 a 7199
» de ferro, n. e. ... 2249
» de manganês ... 2259
» de volfrâmio ... 2298
ã metálicos ... 2200 a 2299

Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira ... 6529
Moínhos, exceto os de vento ... 9794
Mosáicos de porcelana ... 7821
Molas (V. Cadeados).
Môlhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarros ... 6725
Móveis (V. Mobílias).
Murumuru ... 1615

N

Navalhas ... 9405

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7054
» de alumínio de uso doméstico ... 7608
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7554
» de cobre para serviço de mesa ... 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal ... 7486
» de louça para serviço de mesa ... 7876
» de madeira de uso doméstico ... 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 6584
» de pedras e de outras matérias minerais, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7884
» de vidro para serviço de mesa ... 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre ... 7574
» de cobre, n. e. ... 7579
» de cortiça ... 6019
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. ... 7494
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. ... 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. ... 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias ... 7496
» de fôlhas-de-flandres ... 7439
» de zinco ... 7589
» impressas ... 6797
Óculos ... 9066
Oleados de algodão ... 8097
Óleo de andiroba ... 1360
» de babaçu ... 1361
Óleo de caroço de algodão ... 1362
» de côco ... 1363
» de copaíba ... 1365
» de linhaça ... 1344
» de mamona, palma-crísti ou rícino ... 1367
» de oiticica ... 1345
Oleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixos, líquidos vegetais ... 1340 a 1369
» de peixes e de animais marinhos, n. e. ... 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sêbo).
Olhos de gato ... 2174
Ossos ... 0268
Ourelas (V. Trapos).
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina ... 1246
Palma-crísti (V. Mamona).

Papel ... 6600 a 6699
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. ... 6669
» em tiras para cigarros ... 6655
» crepon, gaufré, sêda e semelhantes ... 6623
» higiênico ... 6662
» para embrulho ... 6614
» para escrever ... 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas ... 6668
Passamanaria de algodão ... 8040
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau amarelo ... 1537
» Brasil ... 1524
» d'Arco ... 1505
Peças de ferro e aço para instalações elétricas ... 9586
» de lã para máquinas ... 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas ... 9587
» para instalações elétricas, n. e. ... 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).

Pedras e terras ... 2000 a 209[illegible]
» , n. e. ... 2079
» semipreciosas, n. e. ... 2179
» e outras matérias minerais, manufaturas de ... 7000 a 7099

Peixes em conserva, n. e. ... 4669
Peles conservadas por piquilage ou processo semelhante ... 0592
» de animais selvagens, em bruto, n. e. ... 0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e. ... 0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto ... 0511
» de cabra, preparadas ... 066[illegible]
» de cabra, sêcas ... 056[illegible]
» de caetetu ou queixada, em bruto ... 051[illegible]
» de caetetu ou queixada, preparadas ... 061[illegible]
» de carneiro, preparadas ... 0666
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas ... 067[illegible]
» de carneiro, sêcas ... 056[illegible]
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto ... 057[illegible]
» de onça e semelhantes, em bruto ... 051[illegible]
» de veado, em bruto ... 051[illegible]
» de veado, preparadas ... 06[illegible]
» e couros, em bruto ... 05[illegible] a 05[illegible]
» e couros, preparados ... 06[illegible] a 06[illegible]
» e couros, manufaturas de ... 560[illegible] a 569[illegible]
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não ... 069[illegible]
Pêlos (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes ... 803[illegible]

Penas, matérias primas de ... 07[illegible] a 07[illegible]

Q

R

S

T